



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 31 de julho de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4576



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2025)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 013/2025)	7
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025)	68
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90101/2025)	186
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	187
ATOS OFICIAIS	187
PORTARIA (Nº 489/2025)	187
PORTARIA (Nº 490/2025)	188
PORTARIA (Nº 491/2025)	189

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 14/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00007383	BRP6832	19/07/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007408	BZA8J79	14/07/2025	70561	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007396	DIE0I29	21/07/2025	60502	AV DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007371	EQW8E26	14/07/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007370	ERT9H26	14/07/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008001	FPM7H46	22/07/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007388	GRF3C42	19/07/2025	55680	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008005	JCN2D02	22/07/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007368	JNO1D46	14/07/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007367	JNT6340	14/07/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007384	JOK1D90	19/07/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007375	JOT4778	15/07/2025	57380	RUA DOUTOR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007379	JPO6359	19/07/2025	55500	RUA MILTON COHIM	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006907	JQZ7901	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005499	JRY7006	19/07/2025	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007394	JSG3746	19/07/2025	57380	RUA DR. ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008003	JSL0E63	22/07/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007369	MSN5C81	14/07/2025	55414	PRACA IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006908	NYP9073	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007386	NYR3H56	19/07/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007365	NZJ7278	14/07/2025	60412	AVENIDA JOAO SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007374	NZN3A42	15/07/2025	55414	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006911	OKM0454	23/07/2025	52070	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
AT00006910	OKM0454	23/07/2025	51851	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007380	OUJ1F99	19/07/2025	55413	AV. JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007385	OUR1018	19/07/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007360	OVA0I61	10/07/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007378	OZG2J02	15/07/2025	55500	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005498	OZK1896	19/07/2025	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007361	OZP7J58	10/07/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006905	OZR8D27	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00005287	PJG4256	21/07/2025	55413	AV JOSUE SAMPAIO MELO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007392	PJG4B18	19/07/2025	58350	RUA RUY BARBOSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007393	PJG4B18	19/07/2025	59320	RUA RUY BARBOSA	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35
AT00007391	PJG4B18	19/07/2025	61220	RUA RUY BARBOSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005288	PJT8I87	21/07/2025	50100	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00006902	PKK8319	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005497	PKQ1241	19/07/2025	55413	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007390	PKR3287	19/07/2025	54870	PRACA JOAO ANGELO PEREIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007398	PKX6308	23/07/2025	54521	RUA JOAO LEAL SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007381	PLF7H19	19/07/2025	55413	AV. JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007373	PLQ9H99	15/07/2025	55414	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008006	PWN4E97	22/07/2025	76332	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006904	QTX7A79	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007366	RCO8F64	14/07/2025	70481	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007397	RCR4F10	23/07/2025	66371	AVENIDA DR. ABELARDO VELOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007387	RCW5C80	19/07/2025	54521	AVENIDA DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007399	RCW7G43	23/07/2025	55414	AV LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007389	RCZ6G68	19/07/2025	55680	RUA MILTON COHIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008004	RDB3A92	22/07/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007407	RDE3A74	10/07/2025	55411	PRACA IRACY SILVA BORGES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00007395	RDG9I43	21/07/2025	58196	RUA DR. ROBERTO SANTOS	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00007372	RDI6A12	15/07/2025	55414	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008009	RDO0C64	20/07/2025	57380	R. DR ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00007377	RPR7I34	15/07/2025	54950	SV. LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00008002	RPW6F15	22/07/2025	60412	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007382	SJM7C99	19/07/2025	54521	AV. SAO CRISTOVAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007376	SJTOI24	15/07/2025	70481	AVENIDA DR. ABELARDO VELLOSO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006906	SJT6E61	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006903	SJZ0H60	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00008008	SKB8I82	20/07/2025	73400	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00008007	SKB8I82	20/07/2025	70301	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006619	SKH1J25	19/07/2025	70301	RUA DERALDO BULHOES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006901	SKM1D29	23/07/2025	60760	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006330	TCX1G73	15/07/2025	60412	RUA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007400	TEN1C40	23/07/2025	55414	AV LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006909	TGW0D21	23/07/2025	57380	AV. ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
TOTAL: 67						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 30 de Julho de 2025

Superintendência de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 013/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 13/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005279	EER1691	17/04/2025	55414	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006558	JLW7155	24/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006549	JNQ4325	19/04/2025	55500	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006551	JOV4735	22/04/2025	55414	PR. IRACI SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006547	JPF5776	19/04/2025	55500	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006439	JPW8J39	18/04/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006541	JQH0648	19/04/2025	54600	RUA BENEDITO ALMEIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006550	JSC7113	19/04/2025	55500	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006193	NTD2511	20/04/2025	54870	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006192	NTD2511	20/04/2025	58350	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006443	NTV8A24	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006556	NZU1F30	24/04/2025	54521	AV. DR ABELARDO VELOSO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005893	NZW1A67	17/04/2025	66371	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006557	OKT9H20	24/04/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005481	OLB8C11	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006542	OLC6D19	19/04/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006548	OUI3C82	19/04/2025	55500	RUA AGENOR GUEDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005900	OUI4H61	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00007680	OUI8C20	21/06/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005899	OUI0767	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006448	OZL2482	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006442	OZP5593	19/04/2025	55414	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006552	OZQ2B61	22/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006436	PJI7726	18/04/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006437	PKA6E77	18/04/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006554	PKI0530	22/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006447	RCO3D06	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005480	RCS8B77	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005898	RCW5C71	19/04/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005276	RDC0A11	15/04/2025	53800	RUA NARCISO ALMEIDA MUNIZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00006555	RDC5C86	22/04/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006444	RPE1J50	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005895	RPU0E76	19/04/2025	55414	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006446	SJK1H09	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006441	SJL1C39	18/04/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006445	SJP4J86	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005896	SJZ8I82	19/04/2025	55414	AVENIDA JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005894	SKH7F10	17/04/2025	66371	PRACA LOURIVAL MONTE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005479	SWQ3G24	19/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 39						



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

Amargosa, 30 de julho de 2025

Superintendência de Trânsito

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009037/2025-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025**, conforme ato publicado em **28/04/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALLEF DE ASSIS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.171.981/0001-47**, com sede na **Rua São Joaquim, s/n, Centro, CEP 46.390-000**, no Município de **Ibiassucê - Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **Allef de Assis dos Santos**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **077.xxx.xxx-86** DETRAN-BA e CPF nº **857.xxx.xxx-65**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais como banners, adesivos, fachadas, placas, plotagens, impressões e para fornecimento de brindes e artigos personalizados diversos como agendas, blocos de anotações, camisas, entre outros, a fim de atender as demandas institucionais das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - BANNERS E FAIXAS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
------	-----------------------	---------------	-----	-----	------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



1	100615	BANNER 420 X 600 MM - Confeção de banner impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionado em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 900 mm x 1200 mm. Banner conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	500	R\$ 10,02
2	100616	BANNER 900 X 1200 MM - Confeção de banner impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionado em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 900 mm x 1200 mm. Banner conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	600	R\$ 42,90
3	100617	BANNER 1100 X 1500 MM - Confeção de banner impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionado em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 1100 mm x 1500 mm. Banner conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	300	R\$ 65,53
4	100618	FAIXA 3000 X 700 MM - Confeção de faixa impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionada em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e cordão na extremidade. Dimensões: 3000 mm x 700 mm. Faixa conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	150	R\$ 83,42
5	100619	FAIXA 5000 X 1000 MM - Confeção de faixa impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionada em lona, gramatura: 440g/m², cobertura	UND	100	R\$ 198,62

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6	100620	verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 5000 mm x 1000 mm. Faixa conforme arte disponibilizada pela Contratante. FAIXA 10000 X 1200 MM - Confeção de faixa impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionada em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 10000 mm x 1200 mm. Faixa conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	60	R\$ 476,67
7	100621	FAIXA 15000 X 1500 MM - Confeção de faixa impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionada em lona, gramatura: 440g/m², cobertura verniz. Acabamento bainha batida com bastão de madeira e corda na extremidade. Dimensões: 15000 mm x 1500 mm. Faixa conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	50	R\$ 893,79
8	100622	GALHARDETE 800 X 1000 MM - Confeção de banner tipo galhardete estruturado em aro de madeira com lona em impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi, tensionada por trás, 100% Policromia, fixada através de cintas plásticas. Confeccionado em lona, gramatura: 380g/m², cobertura verniz. Acabamento com bastão de madeira e corda. Corte especial ou redondo. Dimensões: 800 mm x 1000 mm. Tiragem mínima: 20 unidades. Galhardete conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	160	R\$ 31,78
9	100754	GALHARDETE 1400 X 1000 MM - Confeção de banner tipo galhardete estruturado em aro de madeira com lona em impressão UV, 4x0, digital, alta	UND	150	R\$ 55,61

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		definição, 1200 x 1200 dpi, tensionada por trás, 100% Policromia, fixada através de cintas plásticas. Confeccionado em lona, gramatura: 380g/m², cobertura verniz. Acabamento com bastão de madeira e corda. Corte especial ou redondo. Dimensões: 1400 mm x 1000 mm. Tiragem mínima: 20 unidades. Galhardete conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
--	--	---	--	--	--

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 169.500,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos reais)

LOTE 02 – ADESIVO, LONA E FACHADA

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100623	ADESIVO – Confeção de adesivo em vinil autocolante brilho, impressão digital 4x0, alta definição 1200x1200 dpi. Tamanhos e formatos variados. Adesivo conforme arte disponibilizada pela contratante.	M²	2.000	R\$ 33,00
2	100624	LONA – Confeção de lona 380 gramas (trama de 300x500 fios) com acabamento em bainha e aplicação de ilhós em alumínio com tratamento antioxidante a cada 20 cm. Impressão UV, 4x0, digital, alta definição, 1200 x 1200 dpi. Confeccionado em vinil 0,10 gramatura: 440g/m². Lona conforme arte disponibilizada pela Contratante.	M²	4.000	R\$ 32,96
3	100687	FACHADA EM ACM KYNAR – Confeção de fachada personalizada em ACM Kynar 4 mm com estrutura em Metalon 300x300x180 mm galvanizado. Com letras em PVC expandido de 15 mm pintadas em tinta PU automotiva. Incluindo instalação no local. Qualificado contra propagação de fogo conforme norma ASTM E 84. Espessura do Revestimento: 16 micron, retenção de cor 84,2%, faixa de isolamento de som: 29dB. Material com laudo de certificação de qualidade emitida por órgão competente.	M²	1.420	R\$ 329,69

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



	Fachada conforme arte disponibilizada pela Contratante. Garantia mínima de 6 (seis) meses contados da data da instalação.			
--	---	--	--	--

Valor total estimado do Lote 02: R\$ 665.999,80 (seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

LOTE 04 - PANFLETOS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100627	CARTAZ – Confecção de cartaz impressão 4x0, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 90g/m². Dimensões: 300 mm x 420 mm. Cartaz conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	4.000	R\$ 2,72
2	100628	CARTÃO DE VISITA – Confecção de cartão de visita impressão 4x4, digital, papel couchê gramatura 300g/m². Laminação fosca e verniz localizado. Dimensões 90 mm x 50 mm. Cartaz conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	2.000	R\$ 0,10
3	100629	CARTILHA – Confecção de cartilha em papel couchê com até 10 páginas. Confeccionada em papel couchê brilho 115 g/m². Impressão 4x4, digital, alta definição, 1200x1200 dpi. Dimensões: 210 x 148 mm (fechada). Cartilha conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	10.000	R\$ 7,26
4	100630	FLYER 100 X 210 MM 4X0 – Confecção de flyer impressão 4x0, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 90g/m2, sem verniz. Dimensões: 100 mm x 210 mm. Flyer conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500	UND	7.000	R\$ 0,45

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		unidades.			
5	100631	FLYER 100 X 210 MM 4X4 - Confeção de flyer impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 90g/m ² , sem verniz. Dimensões: 100 mm x 210 mm. Flyer conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades	UND	5.000	R\$ 0,36
6	100632	FLYER 150 X 210 MM 4X0 - Confeção de flyer impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi, confeccionado em papel couchê gramatura: 90g/m ² , sem verniz. Dimensões: 150 mm x 210 mm. Flyer conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	4.000	R\$ 0,36
7	100633	FLYER 150 X 210 MM 4X4 - Confeção de flyer impressão 4x4, digital, alta definição 1200 x 1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 90g/m ² , sem verniz. Dimensões: 150 mm x 210 mm. Flyer conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	5.000	R\$ 0,36
8	100634	FOLDER 1 DOBRA - Confeção de folder impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 120g/m ² , 1 dobra, sem verniz. Dimensões: 300 mm x 210 mm. Folder conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	3.000	R\$ 0,54
9	100635	FOLDER 2 DOBRAS - Confeção de folder impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 120g/m ² , 2 dobras, sem verniz. Dimensões: 300 mm x 210 mm. Folder conforme arte disponibilizada pela	UND	8.000	R\$ 1,18

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.			
10	100636	FOLDER 3 DOBRAS - Confeção de folder impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Confeccionado em papel couchê gramatura: 120g/m², 3 dobras, sem verniz. Dimensões: 300 mm x 210 mm. Folder conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	8.000	R\$ 0,73
11	100637	NEWSLETTER - Confeção de newsletter impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi, confeccionado em papel couchê gramatura: 115g/m², sem verniz. Dimensões: 300 mm x 210 mm. Folder conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 500 unidades.	UND	1.500	R\$ 0,82

Valor total estimado do Lote 04: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

LOTE 13 - BRINDES

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100675	BONÉ PERSONALIZADO - Boné tipo aba curva personalizado conforme arte disponibilizada pela contratante. Tamanho único. Cores variadas.	UND	1.500	R\$ 16,60
2	100676	CANECA PERSONALIZADA - Caneca em cerâmica, cores variadas (a definir), 300 ml, personalizada conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	1.600	R\$ 18,45
3	100677	CANETA ECOLÓGICA PERSONALIZADA - Caneta esferográfica de pressão em papelão ecológico personalizado, conforme arte disponibilizada pela contratante. Medindo 14 cm. Cores variadas.	UND	5.000	R\$ 1,84

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4	100678	CHAVEIRO PERSONALIZADO - Chaveiro personalizado em metal e ABS, gravação a laser. Acabamento espelhado. Medindo aproximadamente 8 cm, peso 22g. Formato e arte a definir conforme demanda da contratante.	UND	2.000	R\$ 1,84
5	100679	COPO PERSONALIZADO - Copo personalizado em material plástico polietileno resistente, capacidade 450 ml, gravação in mode label, cores variadas (a definir). Copo conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	2.000	R\$ 3,69
6	100680	SQUEEZE PERSONALIZADO 1 L - Squeeze plástico com capacidade de 1 litro personalizado, livre de BPA. Com tampa rosqueável com bico de canudo, tampa protetora com botão de acionamento e trava de segurança. Capacidade 1.000 ml. Dimensões: 7,8 x 28,3 cm. Personalização colorida conforme layout a ser disponibilizado pela contratante.	UND	3.000	R\$ 18,44

Valor total estimado do Lote 13: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

LOTE 14 - CRACHÁS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100759	CORDÃO PARA CRACHÁ - Cordão de pescoço personalizado para crachá. Medindo 20 mm x 470 mm, 2mm impressão 4x0. Fecho tipo clip jacaré. Personalização conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	2.000	R\$ 5,29
2	100760	CRACHÁ EM PAPEL COUCHÊ PLASTIFICADO - Crachá com cordão em nylon e plastificação. Impressão 4x0, digital, papel couchê 120g, sem verniz, tamanho 100 mm x 150 mm.	UND	2.000	R\$ 2,65
3	100761	CRACHÁ EM PVC - Crachá completo com cordão personalizado. Crachá em PVC	UND	2.000	R\$ 7,06

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		medindo 9,5 x 6,5 cm, com impressão fotográfica em alta definição 1200x1200 dpi, 4x0, contendo proteção por overlay nominado. Com prendedor/presilha tipo jacaré e cordão personalizado em poliéster 20 mm x 470 mm x 2 mm. Personalização com inscrição e logomarca. Crachá conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 14: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 15 - PLOTAGEM

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100681	PLOTAGEM DE SUPERFÍCIES - Plotagem de superfícies variadas, incluindo veículos, muros, portas, placas e similares. Plotagem conforme arte disponibilizada pela Contratante.	M²	5.000	R\$ 25,00

Valor total estimado do Lote 15: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.3A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará do compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 12



6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente comoparticipante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ALLEF DE ASSIS DOS SANTOS
Representante legal: **Allef de Assis dos Santos**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009037/2025-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025**, conforme ato publicado em **28/04/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MBO DO LAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.466.193/0001-73**, com sede na **Rua da Ponte, nº 08, Centro, CEP 44.575-000**, no Município de **Muniz Ferreira - Bahia**, neste ato representado pela Sra. **Maria Benedita Oliveira do Lago**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **01.xxx.xxx-34 SSP-BA** e CPF nº **196.xxx.xxx-87**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais como banners, adesivos, fachadas, placas, plotagens, impressões e para fornecimento de brindes e artigos personalizados diversos como agendas, blocos de anotações, camisas, entre outros, a fim de atender as demandas institucionais das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03 - AGENDAS E BLOCOS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
------	-----------------------	---------------	-----	-----	------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	100625	AGENDA PERSONALIZADA - Agenda personalizada diária, capa dura, laminação fosca. Dimensões aproximadas (LxA): 15,5 x 21,5 cm. Parte interna (miolo) constando um dia por página em papel offset. Páginas pautadas. Espiral tipo duplo. Com elástico lateral. Agenda conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	4.000	R\$ 17,00
2	100626	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO COM CANETA - Bloco de anotações ecológico com caneta personalizada. Em material ecológico. Detalhe texturizado e verso liso. Contendo miolo com aproximadamente 70 folhas pautadas, suporte com elástico para caneta. Acompanha caneta personalizada com corpo em papelão, clip e ponteira de plástico, carga esferográfica 1.0 mm e acionamento por clique, tinta azul ou preta. Dimensões aproximadas do bloco - Altura: 179 mm, Largura: 146 mm, espessura: 18 mm. Tamanho aproximado da Caneta: 140 mm. Bloco conforme Agenda conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	8.000	R\$ 6,30

Valor total estimado do Lote 03: R\$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais)

LOTE 06 - PASTAS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100640	PASTA PERSONALIZADA 1x0 - Confeção de pasta personalizada confeccionada em papel offset, gramatura: 280 g/m², laminação fosca, cor branca. Impressão 1x0 em alta definição. Dimensões: 335 mm x 470 mm (pasta aberta). Com duas abas medindo 4 cm vincadas na parte inferior direita e na lateral direita da pasta, permitindo o armazenamento de papeis e documentos variados. Pasta conforme arte disponibilizada pela contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	20.000	R\$ 2,17

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



2	100641	PASTA PERSONALIZADA 4X0 – Confeção de pasta personalizada confeccionada em papel couchê, gramatura: 300 g/m². Impressão 4x0 em alta definição. Com bolso interno colado, laminação verniz. Com Dimensões (L x A): 310 mm x 450 mm (pasta aberta. Pasta conforme arte disponibilizada pela contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	1.000	R\$ 3,85
---	--------	---	-----	-------	----------

Valor total estimado do Lote 06: R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

LOTE 08 – CARNÊ E TALÕES

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100644	CARNÊ – Confeção de carnê de cobrança tributária no formato 74,25 x 2,10 mm (1/5 de folha A4). Compostos por uma capa e uma contracapa com impressão colorida offset, impressão 4x4, sobre papel couchê 115g/m². Miolo composto de cinco lâminas: Dados do contribuinte e demonstrativo de lançamento impressas sobre papel sulfite, branco, 75 g/m² com impressão a laser, em preto, somente para a frente da via. (A contratada deve disponibilizar ao município os carnês devidamente organizados e grampeados por contribuinte e lotes, a partir de arquivo digital previamente disponibilizado). Tiragem mínima: 2.000 unidades.	UND	20.000	R\$ 1,54
2	100645	TALÃO DE FISCALIZAÇÃO 200 x 150 MM – Confeção de talão, Gramatura 56 g/m². Dimensões: 200 x 150 mm, talões em duas vias e numerados. Tiragem mínima 10 talões.	UND	30	R\$ 7,00
3	100646	TALÃO DE FISCALIZAÇÃO 310 x 215 MM – Confeção de talão, Gramatura 56 g/m². Dimensões: 310x215 mm, talões em duas vias e numerados. Tiragem mínima 10 talões.	UND	30	R\$ 14,00

Valor total estimado do Lote 08: R\$ 31.430,00 (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

MBO DO LAGO
Representante legal: **Maria Benedita Oliveira do Lago**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009037/2025-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025**, conforme ato publicado em **28/04/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IDEIA ATIVA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.625.708/0001-78**, com sede na **Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP 44.572-000**, no Município de **Santo Antônio de Jesus - Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Coelho Lyrio**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **08.xxx.xxx-90 SSP-BA** e CPF nº **950.xxx.xxx-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais como banners, adesivos, fachadas, placas, plotagens, impressões e para fornecimento de brindes e artigos personalizados diversos como agendas, blocos de anotações, camisas, entre outros, a fim de atender as demandas institucionais das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 05 - PERIÓDICOS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
------	-----------------------	---------------	-----	-----	------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	100638	JORNAL - Confeção de jornal impressão 4x4, digital, alta definição 1200 x 1200 dpi, em papel Tamanho A3 , confeccionado em papel couchê gramatura: 115g/m², acabamento verniz UV. Dimensões: 297 mm x 420 mm. 4 folhas tamanho A3 impressas em cores, frente e verso, vincadas e grampeadas no centro. Material a ser entregue devidamente embalado e organizado de acordo com a ordem sequencial das páginas. Jornal conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	60.000	R\$ 9,70
2	100639	REVISTA - Confeção de revista impressão 4x4, digital, alta definição 1200x1200 dpi. Capa em papel couchê 275g/m² sem verniz, Miolo em papel couchê 145g/m², sem verniz. Dimensões: 300 mm x 210 mm. Miolo em papel couchê sem verniz. 20 páginas. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	500	R\$ 60,00

Valor total estimado do Lote 05: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais)

LOTE 07 - CONVITES

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100642	CONVITE 150 x 100 MM - Confeção de convite impressão 4x0, digital, alta definição 1200x1200 dpi, em papel couchê gramatura: 120g/m², sem verniz. Dimensões: 150 mm x 100 mm. Com envelope e etiqueta redonda de fechamento cores variadas (a escolher no pedido). Tiragem mínima: 50 unidades. Convite conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	3.000	R\$ 2,40
2	100643	CONVITE 210 x 150 MM - Confeção de convite impressão 4x0, digital, alta definição 1200x1200 dpi, em papel couchê	UND	3.000	R\$ 3,23

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		gramatura: 120g/m2, sem verniz. Dimensões: 210 mm x 150 mm. Com envelope e etiqueta redonda de fechamento cores variadas (a escolher no pedido). Tiragem mínima: 50 unidades. Convite conforme arte disponibilizada pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.			
--	--	---	--	--	--

Valor total estimado do Lote 07: R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa reais)

LOTE 10 - CAMISAS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100662	CAMISA PERSONALIZADA MALHA PP BRANCA - Camisa adulto personalizada confeccionada em malha PP (100% Poliéster), anti pilling, cor branca. Malha de alta qualidade, encorpada, composição 100%, toque macio. Tamanhos variados entre P, M, G, GG e XG (quantidade por tamanho a ser definido pela solicitante). Com manga curta, gola redonda na cor branca. Pintura colorida na frente e frase nas costas. Camisa conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	5.000	R\$ 35,00
2	100663	CAMISA PERSONALIZADA MALHA PP CORES VARIADAS - Camisa adulto personalizada confeccionada em malha PP (100% Poliéster), anti pilling, cores variadas (a definir). Malha de alta qualidade, encorpada, composição 100%, toque macio. Tamanhos variados entre P, M, G, GG e XG (quantidade por tamanho a ser definido pela solicitante). Com manga curta, gola redonda na cor branca. Pintura colorida na frente e frase nas costas. Camisa conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	2.500	R\$ 40,00
3	100664	CAMISA PERSONALIZADA MALHA PV BRANCA - Camisa adulto personalizada confeccionada em malha PV	UND	8.000	R\$ 42,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(65% Poliéster, 33% Viscose), anti pilling, cor branca. Malha de alta qualidade, encorpada, composição viscose e poliéster, toque macio. Tamanhos variados entre P, M, G, GG e XG (quantidade por tamanho a ser definida pela solicitante). Com manga curta, gola redonda na cor branca. Pintura colorida na frente e frase nas costas. Camisa conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
4	100665	CAMISA PERSONALIZADA MALHA PV CORES VARIADAS - Camisa adulto personalizada confeccionada em malha PV (65% Poliéster, 33% Viscose), anti pilling, cores variadas (a definir), conforme demanda. Malha de alta qualidade, encorpada, composição viscose e poliéster, toque macio. Tamanhos variados entre P, M, G, GG e XG (quantidade por tamanho a ser definida pela solicitante). Com manga curta, gola redonda. Pintura colorida na frente e frase nas costas. Camisa conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	2.500	R\$ 45,00

Valor total estimado do Lote 10: R\$ 723.500,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais)

LOTE 16 - PLACAS ACRÍLICO

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100682	PLACA DE ACRÍLICO 100 X 150 MM COM SUPORTE - Confeção de placa em acrílico cristal 6 mm personalizada com aplicação de adesivo, impressão digital 4x0, alta definição 1200x1200 dpi. Placa fixada na base por encaixe e cola. Base/suporte em material plástico resistente. Dimensões: 100 mm x 150 mm. Placa conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	900	R\$ 50,00
2	100683	PLACA DE ACRÍLICO 150 X 210 MM COM SUPORTE - Confeção de placa em acrílico cristal 8 mm personalizada com	UND	900	R\$ 80,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		aplicação de adesivo, impressão digital 4x0, alta definição 1200x1200 dpi. Placa fixada na base por encaixe e cola. Base/suporte em material plástico resistente. Dimensões: 150 mm x 210 mm. Placa conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
--	--	---	--	--	--

Valor total estimado do Lote 16: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

LOTE 17 - PLACA VIDRO

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100684	PLACA DE VIDRO - Confecção de placa de vidro personalizada com aplicação de Adesivo (vidro + prolongador + adesivo no verso do vidro). Impressão digital 4x0 em alta definição 1200x1200 dpi. Incluindo instalação no local. Dimensões 500 mm x 600 mm. Placa conforme arte disponibilizada pela Contratante. Garantia mínima de 6 (seis) meses contados da data da instalação.	UND	300	R\$ 400,00

Valor total estimado do Lote 17: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LOTE 18 - PLACA INOX

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100685	PLACA DE INOX - Confecção de placa personalizada em inox, acabamento espelhado. Gravação personalizada em alto relevo. Acompanha material para fixação. Incluindo instalação no local. Dimensões 600 mm x 500 mm. Placa conforme arte disponibilizada pela Contratante. Garantia mínima de 6 (seis) meses contados da data da instalação	UND	280	R\$ 2.000,00

Valor total estimado do Lote 18: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



LOTE 19 - PVC ADESIVADO

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100686	PVC ADESIVADO - PVC adesivado 1 face, placa de 2mm com adesivo digital, 4x0 em tamanho a ser especificado no pedido. Conforme arte disponibilizada pela Contratante.	M²	800	R\$ 193,75

Valor total estimado do Lote 19: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

IDEIA ATIVA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA
Representante legal: **Márcio Coelho Lyrio**

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 11



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009037/2025-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025**, conforme ato publicado em **28/04/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.191.550/0002-30**, com sede na **Rua do Contorno, nº 15, Nova Califórnia, CEP 36.039-270**, no Município de **Juiz de Fora - Minas Gerais**, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Batista de Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador da Cédula de Identidade nº **7.xx.xx-28 SSP-MG** e CPF nº **051.xxx.xxx-93**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais como banners, adesivos, fachadas, placas, plotagens, impressões e para fornecimento de brindes e artigos personalizados diversos como agendas, blocos de anotações, camisas, entre outros, a fim de atender as demandas institucionais das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 09 - IMPRESSÕES DIVERSAS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
------	-----------------------	---------------	-----	-----	------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



1	100647	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ A1 - Impressão colorida em papel couchê brilhante ou fosco no tamanho A1 (841 x 594 mm). Gramaturas variadas entre 90g/m² e 170g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	1.000	R\$ 38,85
2	100648	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ A2 - Impressão colorida em papel couchê brilhante ou fosco no tamanho A2 (594 x 420 mm). Gramaturas variadas entre 90g/m² e 170g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	1.500	R\$ 26,71
3	100649	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ A3 - Impressão colorida em papel couchê brilhante ou fosco no tamanho A3 (420 x 297 mm). Gramaturas variadas entre 90g/m² e 170 g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	3.000	R\$ 4,85
4	100650	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ A4 - Impressão colorida em papel couchê brilhante ou fosco no tamanho A4 (297 x 210 mm). Gramaturas variadas entre 90g/m² e 170g/m²,	UND	5.000	R\$ 2,44

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5	100651	conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades. IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRÁFICO A1 - Impressão colorida em papel fotográfico acabamento brilhante/glossy no tamanho A1 (841 x 594 mm). Gramaturas variadas entre 130g/m² e 180g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades. IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRÁFICO A2 - Impressão colorida em papel fotográfico acabamento brilhante/glossy no tamanho A2 (594 x 420 mm). Gramaturas variadas entre 130g/m² e 180g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	700	R\$ 38,85
6	100652	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRÁFICO A3 - Impressão colorida em papel fotográfico acabamento brilhante/glossy no tamanho A3 (420 x 297 mm). Gramaturas variadas entre 130g/m² e 180g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	700	R\$ 26,72
7	100653	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRÁFICO A3 - Impressão colorida em papel fotográfico acabamento brilhante/glossy no tamanho A3 (420 x 297 mm). Gramaturas variadas entre 130g/m² e 180g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	1.600	R\$ 4,85

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.			
8	100654	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - Impressão colorida em papel fotográfico acabamento brilhante/glossy no tamanho A4 (297 x 210 mm). Gramaturas variadas entre 130g/m² e 180g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	2.000	R\$ 2,45
9	100655	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE A1 - Impressão colorida em papel sulfite no tamanho A1 (841 x 594 mm). Gramaturas variadas entre 75g/m² e 90g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	1.000	R\$ 16,19
10	100656	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE A2 - Impressão colorida em papel sulfite no tamanho A2 (594 x 420 mm). Gramaturas variadas entre 75g/m² e 90g/m², conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	1.200	R\$ 12,12
11	100657	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE A3 - Impressão colorida em papel sulfite no tamanho A3 (420 x 297 mm). Gramaturas variadas entre 75g/m²	UND	1.500	R\$ 4,36

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		e 90g/m ² , conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.			
12	100658	IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL SULFITE A4 - Impressão colorida em papel sulfite no tamanho A4 (297 x 210 mm). Gramaturas variadas entre 75g/m ² e 90g/m ² , conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 200 unidades.	UND	20.000	R\$ 1,00
13	100659	IMPRESSÃO PRETO E BRANCO PAPEL SULFITE A4 - Impressão preto e branco em papel sulfite no tamanho A4 (297 x 210 mm). Gramaturas variadas entre 75 g/m ² e 90 g/m ² , conforme demanda da Contratante. Os materiais deverão ser entregues devidamente organizados, separados e embalados de acordo com os arquivos digitais previamente disponibilizados pela Contratante. Tiragem mínima: 100 unidades.	UND	30.000	R\$ 0,25

Valor total estimado do Lote 09: R\$ 228.998,00 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 6



d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste art. 6º não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Sistema de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante legal: **Leandro Batista de Oliveira**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009037/2025-07

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **14** dias do mês de **maio** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2025**, conforme ato publicado em **28/04/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.030.583/0001-36**, com sede na **Rua Manoel Renovato Rios, nº 16, Tangará, CEP 44.710-000**, no Município de **Serrolândia - Bahia**, neste ato representado pela Sra. **Fabiana Sampaio dos Santos Xavier**, através de **Contrato Social**, portadora da Cédula de Identidade nº **09.xxx.xxx-96 SSP-BA** e CPF nº **019.xxx.xxx-05**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para confecção de materiais como banners, adesivos, fachadas, placas, plotagens, impressões e para fornecimento de brindes e artigos personalizados diversos como agendas, blocos de anotações, camisas, entre outros, a fim de atender as demandas institucionais das Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 11 - BOLSAS PERSONALIZADAS

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100666	BOLSA CARTEIRO COURVIN PERSONALIZADA - bolsa carteiro com tampa,	UND	1.800	R\$ 80,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		em courvin sintético preto fosco, medindo: comprimento 27cm x altura 35 cm x espessura 10 cm. Parte externa: friso coberto no courvin, alça tiracolo regulável em nylon medindo 4cm de largura e comprimento máximo de 1.40 m, tampa na parte anterior da bolsa contendo plaquinha dourada, ACM espelhada, gravada a laser no tamanho 7 cm de largura x 2cm de altura, fixada na base e ao centro com rebites dourados, personalizada (conforme layout disponibilizado pela solicitante); parte posterior contendo bolso medindo 27 x 15cm (c x a), com zíper reforçado. Parte interna: 1 bolso grande com zíper reforçado: ideal para levar cadernos, livros, documentos, tablet e que comporte um notebook de até 14; 1 bolso médio e dentro dele 1 porta-celular, 1 porta-calculadora e 3 caneteiros. Bolsa conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
2	100667	ESTOJO PERSONALIZADO - Estojo para lápis personalizado, Dimensões aproximadas: 8 x 20 cm (AxL). Personalização conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	1.800	R\$ 5,00
3	100668	MOCHILA PVC PERSONALIZADA - Mochila personalizada medindo 12 cm de largura, 30 cm de comprimento e 45 cm de altura. Cor predominante: preta. Confeccionada em material 70% policloreto vinílico (pvc), 25% poliéster e 5% poliuretano. Com duas alças costais reforçadas, com acolchoamento em espuma pac 4 mm e dois reguladores de 30 mm. Com alça de mão na parte superior traseira. Mochila com repartição interna acolchoada para notebook de até 17,3 polegadas, com elástico de apoio na parte superior com fechamento em velcro. Compartimento interno para celular e caneta. Fechamento externo da mochila e dos bolsos superiores e frontais em zíper e cursor nº 06 de boa qualidade (que não emperre nem descarrile facilmente). Mochila contendo 2 bolsos laterais telados para a acomodação de Squeezes.	UND	2.000	R\$ 68,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Interior da mochila totalmente acolchoado com espuma pac 4 mm forrado. Área frontal personalizada conforme arte disponibilizada pela Contratante.			
4	100669	MOCHILA SACO PERSONALIZADA - Mochila tipo saco em material tactel, personalizada, com cordão em nylon cores variadas (a definir), costura reforçada. Dimensões (AxL): 40 x 30 cm. Personalização conforme arte disponibilizada pela contratante.	UND	2.000	R\$ 12,00
5	100670	NECESSAIRE PERSONALIZADA - Bolsinha tipo necessaire personalizada em courvin facto, cor a definir, com alça e zíper reforçado, cor a definir. Dimensões (AxLxC): 10,5 x 8,5 x 22 cm; alça lateral: 9 cm. Necessaire conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	1.500	R\$ 10,00
6	100671	PASTA MALOTE COM ZÍPER PERSONALIZADA - Pasta tipo malote tamanho A4 nylon com zíper 340x260 mm. Cores variadas. Pasta personalizada conforme arte disponibilizada pela Contratante.	UND	2.500	R\$ 20,00

Valor total estimado do Lote 11: R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais)

LOTE 12 - MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	CÓD. SIM (interno)	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U.
1	100672	MOCHILA ESCOLAR G - Mochila tamanho grande (42 cm x 34 cm x 15 cm) confeccionada em material nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC (sendo toda a peça confeccionada do mesmo material), gramatura 550 g/m ² (tolerância máxima de +/- 2%), nas cores verde, vermelho e branco. Contendo abertura principal na parte superior, um bolso frontal e dois bolsos laterais. Bolso frontal confeccionado em nylon 1200 ou Atlanta PVC. Formato ligeiramente arredondado nos cantos e na parte superior, medindo 23 cm (altura) x 21 cm (largura) x 4,5 cm (profundidade), face dianteira com acabamento acetinado branco,	UND	8.000	R\$ 40,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa-Ba (conforme layout). Bolsos laterais em tela de nylon com acabamento na parte inferior e superior em debrum 100% poliéster 21 mm. Abertura principal e bolso frontal com fechamento através de zíper reforçado deslizador de alta qualidade (que não emperre nem descarrilhe facilmente), fecho de correr na cor vermelha com puxador metálico. Amplo espaço interno revestido com película em PVC maquinado, forrada com tecido 100% poliéster maquinado. Parte posterior externa e fundo reforçados, confeccionados em nylon poliéster 1200 ou tecido Atlanta PVC. Acabamento das bordas externas em friso PVC de 4 mm na cor vermelha em torno da mochila (borda frontal e posterior) e na cor verde em volta do bolso frontal. Parte posterior da mochila em tecido nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC, gramatura 550 g/m² (tolerância máxima de +/- 2%) com reforço na parte superior em material box couro sintético para costura das alças. Com alça de mão no topo da parte posterior em fita de nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC medindo 30 mm x 200 mm. Alças acolchoadas para as costas com regulagem para ajuste adequado aos ombros estruturadas em espuma Pac 4 mm; formato anatômico com acabamento em debrum 100% poliéster 21 mm; reguladores injetados em nylon 6.6 com 3 passantes e dentes de travamento proporcionando alta resistência. Extensores das alças de ombro em fita de nylon poliéster de 30 mm, com fixação reforçada nas alças de ombro e com 2 costuras reforçadas de 30 mm saindo da parte inferior posterior, densidade mínima de 80 fios por polegada. Dimensões principais da peça (**A x L x P**): **42 cm x 34 cm x 15 cm**. Tolerância máxima de variação nas medidas: 2%. Mochila conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.



2	100673	MOCHILA ESCOLAR P - Mochila tamanho pequeno (35 x 28 x 12 cm) confeccionada em material nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC (sendo toda a peça confeccionada do mesmo material), gramatura 550 g/m² (tolerância máxima de +/- 2%), nas cores verde, vermelho e branco. Contendo abertura principal na parte superior, um bolso frontal e dois bolsos laterais. Bolso frontal confeccionado em nylon 1200 ou Atlanta PVC, formato ligeiramente arredondado nos cantos e na parte superior, medindo 21 cm (altura) x 19 cm (largura) x 3,5 cm (profundidade), face dianteira com acabamento acetinado branco, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa-Ba (conforme layout). Bolsos laterais em tela de nylon com acabamento na parte inferior e superior em debrum 100% poliéster 21 mm. Abertura principal e bolso frontal com fechamento através de zíper reforçado deslizador de alta qualidade (que não emperre nem descarrilhe facilmente), fecho de correr na cor vermelha com puxador metálico. Amplo espaço interno revestido com película em PVC maquinado, forrada com tecido 100% poliéster maquinado. Parte posterior externa e fundo reforçados, confeccionados em nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC. Acabamento das bordas externas em friso PVC de 4 mm na cor vermelha em torno da mochila (borda frontal e posterior) e na cor verde em volta do bolso frontal. Parte posterior da mochila em tecido nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC gramatura 550 g/m² (tolerância máxima de +/- 2%), com reforço na parte superior em material box couro sintético para costura das alças. Com alça de mão no topo da parte posterior em fita de nylon poliéster 1200 ou Atlanta PVC medindo 30 mm x 200 mm. Alças acolchoadas para as costas com regulagem para ajuste adequado aos ombros estruturadas em espuma Pac 4 mm; formato anatômico com acabamento em debrum 100% poliéster 21 mm; reguladores	UND	7.000	R\$ 38,00
---	--------	--	-----	-------	-----------

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 5



		injetados em nylon 6.6 com 3 passantes e dentes de travamento proporcionando alta resistência. Extensores das alças de ombro em fita de nylon poliéster de 30 mm, com fixação reforçada nas alças de ombro e com 2 costuras reforçadas de 30 mm saindo da parte inferior posterior, densidade mínima de 80 fios por polegada. Dimensões principais da peça (A x L x P): 35 cm x 28 cm x 12 cm . Tolerância máxima de variação nas medidas: 2%. Mochila conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.			
3	100674	SACO IMPERMEÁVEL - Saco impermeável confeccionado em material tactel nas cores branco e vermelho. Revestido internamente em material plástico transparente n.º 10. Alças em cordão 100% poliéster na cor vermelha fixadas por dois ilhoses na parte inferior e ligadas à parte superior para fechamento do saco. Parte frontal personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Amargosa. Dimensões: (A x L) 45 cm x 34 cm. Tolerância máxima de variação nas medidas: 2%. Saco impermeável conforme anexo de especificações técnicas do uniforme escolar da Prefeitura Municipal de Amargosa, Bahia.	UND	4.000	R\$ 10,00

Valor total estimado do Lote 12: R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 8



5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa-BA, 30 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER
Representante legal: **Fabiana Sampaio dos Santos Xavier**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALEA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.011.917/0001-70**, com sede na **Rua José Tavares Carneiro, Nº 2007 CEP 44.020-275, Bairro: Barauna**, no Município de **Feira de Santana/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Victor Freitas Medeiros**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **10.xxx.xxx-17 SSP/BA** e CPF nº **007.xxx.xxx-60**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 2 - MATERIAL ESCOLAR

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101038	1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - Apagador de quadro branco com corpo plástico e superfície em feltro. Dimensões aproximadas (C x L x A): 140 mm x 50 mm x 40 mm. Embalagem com	UND	450	STARPRINT	R\$ 3,28

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101039	2	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Apontador manual em material plástico rígido, 1 entrada, com depósito em plástico transparente. Caixa com 24 unidades.	CX	350	LEO E LEO	R\$ 7,90
101040	3	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO - Apontador de lápis manual simples em material plástico rígido, 1 entrada, sem depósito. Caixa com 24 unidades.	CX	430	GATTE	R\$ 4,58
101041	4	BORRACHA BICOLOR - Borracha de duas cores (azul/vermelha), material atóxico. Dimensões aproximadas: 50 x 18 x 7 mm. Caixa contendo 40 unidades.	CX	300	MASTER	R\$ 11,68
101042	5	BORRACHA ELÁSTICA - Borracha elástica amarela nº 18, tipo elástico para prender dinheiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	200	REDBOR	R\$ 3,47
101043	6	BORRACHA PONTEIRA - Borracha branca tipo ponteira, para encaixe na ponta do lápis. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote contendo 100 unidades.	PCT	400	REDBOR	R\$ 21,37
101044	7	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Borracha branca quadrada para apagar escrita a lápis. Confeccionada em material macio e atóxico. Dimensões aproximadas: 34 x 23 x 8 mm. Caixa contendo 24 unidades.	CX	530	MASTER	R\$ 9,86
101045	8	COLA BASTÃO - Cola branca tipo bastão em tubo plástico, atóxica, base giratória, formato cilíndrico, 10g. Com selo Inmetro. Caixa contendo 12 unidades de 10g. Embalagem com dados de identificação do produto e	CX	550	GATTE	R\$ 9,10

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		marca do fabricante.				
101046	9	COLA BRANCA 40 G - Cola branca líquida à base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Frasco contendo 40g, com bico economizador. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	2.200	SENNA	R\$ 0,94
101047	10	COLA BRANCA 90 G - Cola branca líquida à base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Frascos contendo 90g, com bico economizador. Caixa contendo 12 unidades de 90g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	700	SENNA	R\$ 16,97
101048	11	COLA BRANCA 500 G - Cola branca líquida universal à base de PVA, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Frasco contendo 500g, com bico economizador. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.100	SENNA	R\$ 4,47
101049	12	COLA INSTANTÂNEA - Cola instantânea para uso geral. Adesivo instantâneo de alta performance para diferentes tipos de materiais. Embalagem contendo 5g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	TEKBOND	R\$ 9,69
101050	13	COMPASSO ESCOLAR - Compasso escolar em metal, modelo sem tira linha. Comprimento: 13 cm. Características adicionais: sem estojo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	3.000	BRW	R\$ 5,42
101051	14	CORRETIVO ESCOLAR - Corretivo escolar à base de água, embalagem contendo 18 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12	CX	350	GATTE	R\$ 14,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		unidades.				
101052	15	DICIONÁRIO ESCOLAR INGLÊS - Dicionário escolar pedagógico inglês-Português / Português-Inglês. Edição atualizada. Capa comum. Quantidade mínima de páginas: 400.	UND	2.000	CIRANDA CULTURAL	R\$ 6,11
101053	16	DICIONÁRIO ESCOLAR LÍNGUA PORTUGUESA - Dicionário escolar pedagógico de Língua Portuguesa. Edição atualizada. Capa comum. Quantidade mínima de páginas: 400.	UND	2.000	CIRANDA CULTURAL	R\$ 6,11
101054	17	ESTILETE 9 MM - Estilete estreito 9 mm, lâmina retrátil, corpo plástico, lâmina dividida estreita. Dimensões: 9 x 80 mm.	UND	400	GATTE	R\$ 0,84
101055	18	ESTILETE 18 MM - Estilete largo 18 mm, lâmina retrátil, corpo plástico, lâmina dividida larga. Dimensões: 18 x 105 mm.	UND	800	GATTE	R\$ 1,25
101056	19	ESQUADRO ESCOLAR - Esquadro escolar em material poliestireno transparente, tipo desenho. Comprimento: 21 cm. Ângulo: 45°.	UND	3.000	MAKE	R\$ 1,60
101057	20	FIO DE NYLON 0,25 MM - Fio de nylon espessura 0,25 mm. Composição: 100% poliamida. Resistência: 4 kg. Rolo com 100 metros.	RL	250	EKILON	R\$ 3,33
101058	21	FIO DE NYLON 0,45 MM - Fio de nylon espessura 0,45 mm. Composição: 100% poliamida. Resistência: 11 kg. Rolo com 100 metros.	RL	300	EKILON	R\$ 6,43
101059	22	FITA ADESIVA COLORIDA - Fita adesiva escolar colorida, cores sortidas. Dimensões: 12 mm x 10 m. Pacote contendo 6 unidades.	PCT	450	STICK PAPER	R\$ 14,25
101060	23	FITA ADESIVA CREPE 19 MM - Fita crepe 19 mm, cor bege. Dimensões: 19 mm x 50 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca	RL	400	EUROCEL	R\$ 3,65

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		do fabricante.				
101061	24	FITA ADESIVA CREPE 25 MM - Fita crepe 25 mm, cor bege. Dimensões: 25 mm x 50 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	500	EUROCEL	R\$ 4,74
101062	25	FITA ADESIVA DUPLA FACE EXTRA FORTE - Fita adesiva 24 mm confeccionada em espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico. Indicada para fixação de quadros, espelhos, painéis e afins. Peso suportado: até 5 kg. Dimensões 24 mm x 2 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	450	ADELBRAS	R\$ 8,14
101063	26	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19 MM - Fita adesiva dupla face confeccionada em filme plástico com adesivo acrílico. Dimensões de 19 mm x 30 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	2.000	EUROCEL	R\$ 7,34
101064	27	FITA ADESIVA MARROM - Fita adesiva 48 mm cor marrom fabricada em filme plástico. Dimensões: 48 mm x 50 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	300	ALDEBRAS	R\$ 4,46
101065	28	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 30 M - Fita adesiva transparente, face única, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico. Dimensões: 12 mm x 30 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	300	ALDEBRAS	R\$ 0,95
101066	29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18 MM X 50 M - Fita adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico.	RL	400	ALDEBRAS	R\$ 1,89

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Dimensões: 18 mm x 50 m. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101068	30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM X 50 M – Fita adesiva transparente, em polipropileno, multiuso, incolor, face única. Dimensões: 48 mm x 50 metros. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	2.000	GATTE	R\$ 3,20
101069	31	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ZEBRADA – Fita adesiva zebraada em material costado macio de PVC com polímero plástico, revestido com camada resistente de borracha adesiva. Cor: preta e amarela (zebrada). Indicada para demarcar e sinalizar superfícies/áreas de risco. Capacidade de aderência a pisos cerâmicos, de madeira e cimentados em áreas secas. Dimensões: 48 mm x 30 m, espessura: 0,15 mm. Rolo individual. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	150	ADELBRAS	R\$ 23,46
101070	32	GIZ DE CERA – Giz de cera tipo estaca, caixa com 12 unidades, cores variadas, tamanho jumbo, 112g, não solúvel em água, material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	4.500	PIRATININGA	R\$ 2,99
101071	33	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL – Lápis de cor tipo aquarelável, com 12 cores, sextavado. Caixa com 12 unidades. Comprimento aproximado de 17,5 cm. Marca do fabricante gravada no corpo dos lápis. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	600	MAKE	R\$ 8,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 6



101072	34	LÁPIS DE COR COMUM - Lápis de cor comum, sextavado, com 12 cores, revestido em madeira. Cores vivas e pintura de alta qualidade. Caixa com 12 unidades. Comprimento aproximado de 17,5 cm. Marca do fabricante gravada no corpo dos lápis. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	7.000	GREENCATSLE	R\$ 3,40
101073	35	LÁPIS DE COR TONS DE PELE - Lápis de Cor, 12 Cores de tons de pele multicolor. Eco lápis com ponta resistente, cores vibrantes, formato redondo. Produzido com madeira 100% reflorestada e certificada pelo FSC: respeito ao meio ambiente.	CX	1.200	MAKE	R\$ 7,68
101074	36	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite sextavado, nº 2, revestido em madeira, comprimento 175 mm. Marca do fabricante gravada no corpo dos lápis. Caixa contendo 144 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	400	MAKE	R\$ 28,08
101075	37	MASSA DE MODELAR 90 G - Massa de modelar contendo 6 cores variadas, 90g. Caixa com 6 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	2.000	MAKE	R\$ 1,96
101076	38	MASSA DE MODELAR 180 G - Massa de modelar contendo 12 cores variadas, 180g. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	5.000	MAKE	R\$ 3,52
101077	39	RÉGUA - Régua escolar em material plástico transparente cristal, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com aproximadamente 2 mm de espessura e 30 mm de largura.	UND	4.000	MAXCRIL	R\$ 0,74
101078	40	TABUADA COMPLETA - Tabuada escolar completa contendo as quatro operações (adição, subtração,	UND	2.000	TAMOIO	R\$ 1,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		multiplicação e divisão). Com ilustrações coloridas e exemplos. Capa comum. Quantidade mínima de páginas: 20.			
--	--	---	--	--	--

Valor total estimado do Lote 2: R\$ 234.818,70 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos)

LOTE 11 - PASTAS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101287	1	ARQUIVO MORTO - Arquivo modelo ofício, polionda. Cor azul. Dimensões: 350 x 130 x 250 mm.	UND	2.500	ALAPLAST	R\$ 3,77
101288	2	PASTA AZ REGISTRADORA - Pasta registradora tipo AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões aproximadas: 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 (quatro) rebites, prendedor em material plástico resistente, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	1.500	POLYCART	R\$ 11,65
101289	3	PASTA CATÁLOGO 50 PLÁSTICOS - Pasta catálogo com 50 plásticos (50 layers), ofício A4, 0,06mm, preta, material plástico polipropileno	UND	300	ACP	R\$ 12,01
101290	4	PASTA CLASSIFICADOR AZUL - Pasta classificador polionda com elástico, cor azul, dimensões: 335 x 245 x 55 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	ACP	R\$ 3,79
101291	5	PASTA CLASSIFICADOR CANALETA INTEIRA - Pasta em PVC, com canaleta plástica inteira, dimensões: 240 x 330 mm, tamanho ofício. Cores variadas. Com dados de identificação do produto e marca do	UND	600	ACP	R\$ 1,30

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante.				
101292	6	PASTA CLASSIFICADOR CRISTAL ABA ELÁSTICO - Pasta tipo ofício aba elástico em polipropileno, com aba, cor cristal, transparente, com elástico. Dimensões: 335 x 235 mm papel di-log fl. Espessura: 0,35 mm.	UND	2.500	ACP	R\$ 1,48
101293	7	PASTA CLASSIFICADOR CRISTAL 20 MM - Pasta em polipropileno, dorso médio, cor cristal, transparente, com elástico. Dimensões: 335 x 245 x 20 mm.	UND	4.200	ACP	R\$ 2,34
101294	8	PASTA CLASSIFICADOR CRISTAL 55 MM - Pasta em polipropileno, dorso largo, cor cristal, transparente, com elástico. Dimensões: 335 x 245 x 55 mm.	UND	2.000	ACP	R\$ 3,79
101295	9	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO - Pasta transparente, em polipropileno, cores variadas, com elástico, dimensões: 230 x 340 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6.000	ACP	R\$ 1,49
101296	10	PASTA CLASSIFICADOR COM GRAMPO - Pasta classificador PVC, plástico transparente, em polipropileno, cores variadas, sem elástico, com grampo trilho plástico. Dimensões aproximadas: 230 x 340 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	4.000	ACP	R\$ 1,49
101297	11	PASTA CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO MINI - Pasta classificador, cor cristal, com elástico mini, tamanho 245 mm x 180 mm.	UND	3.000	ACP	R\$ 1,49
101298	12	PASTA FICHÁRIO PERSONNALITÉ - Fichário Personnalité, 40mm, formato A4 e ofício, com quatro argolas na cor branca impermeável.	UND	300	ACP	R\$ 19,92

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101299	13	PASTA L CRISTAL - Pasta tipo L em polipropileno cristal gofrado, formato 230 mm x 334 mm, impressão 1/0 na aba frontal. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PCT	400	ACP	R\$ 5,96
101300	14	PASTA MALOTE A4 COM ZÍPER - Pasta tipo malote A4 nylon com zíper 340x260 mm. Cores variadas.	UND	500	ACP	R\$ 9,70
101301	15	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES - Pasta tipo sanfonada em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 330 x 245 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	ACP	R\$ 15,07
101302	16	PASTA SANFONADA 31 DIVISÕES - Pasta tipo sanfonada em PVC resistente, com 31 divisões, dimensões 385 x 275 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160	ACP	R\$ 51,58
101303	17	PASTA SUSPensa - Pasta em fibra marmorizada e plastificada, suspensa, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 240 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Caixa com 50 unidades.	CX	500	POLYCART	R\$ 159,61
101304	18	PASTA SUSPensa KRAFT - Pasta confeccionada em papel Kraft. 280g/m2. Com visor de papel, grampo trilho, haste em PVC removível. Medidas: 36 cm de comprimento- 24 cm de altura- 39/40 cm encaixe da vareta. Unidade.	UND	1.300	POLYCART	R\$ 1,64

Valor total estimado do Lote 11: R\$ 180.069,80 (cento e oitenta mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10



LOTE 13 - ARTESANATO

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101320	1	ARAME Nº 20 BRANCO - Arame galvanizado encapado, para artesanato, nº 20, branco. Rolo com 10 metros.	RL	100	PERFIX	R\$ 19,79
101321	2	BEXIGA PALITO - Bexiga palito/balão canudo 260 sr para festas. Confeccionada em material látex resistente, atóxico. Pacote contendo 50 unidades.	PCT	400	SÃO ROQUE	R\$ 19,79
101322	3	BOLA DE ISOPOR 50 MM - Bola tamanho 50 mm em isopor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	120	STYROFORM	R\$ 28,70
101323	4	BOLA DE ISOPOR 100 MM - Bola tamanho 100 mm em material isopor. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 unidades.	PCT	100	STYROFORM	R\$ 31,87
101324	5	BOLA DE SOPRAR - Bexigas para festa tamanho 7,0, lisa, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 unidades.	PCT	2.000	FOLIA	R\$ 3,64
101325	6	BOLINHA DE GUDE - Bolinhas de gude, comum, lisa, 18 mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	80	COSTEIRO	R\$ 18,31
101326	7	CESTO DE PALHA - Cesto de palha 100% artesanal, cor natural. Medidas aproximadas 45x50 cm.	UND	200	PITA ARTESANATO	R\$ 88,10
101327	8	COLA COLORIDA - Cola colorida, atóxica, caixa com 6 bisnagas, cores variadas, com 23g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades.	CX	3.000	MAKE	R\$ 4,09
101328	9	COLA DE ISOPOR - Cola para isopor e EVA, embalagem com 35 g. Embalagem com dados de	CX	400	COLAMAIS	R\$ 34,29

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.				
101329	10	COLA DE SILICONE LÍQUIDA - Cola líquida de silicone, 60 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa contendo 24 unidades.	CX	300	MAKE	R\$ 70,48
101330	11	COLA GLITER - Cola líquida com gliter, caixa com 12 bisnagas em cores variadas, adesivo à base de PVA Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 23 gramas cada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 12 unidades.	CX	2.500	ACRILEX	R\$ 39,10
101331	12	CORDA DE SEDA - Corda de seda, espessura: 5 mm. Cor branca. Contendo aproximadamente 78 metros. Rolo de 1kg.	RL	20	MAGNUM	R\$ 88,10
101332	13	ESTEIRA DE PALHA TRANÇADA - Esteira de palha 100% artesanal, trançada, cor natural. Mediadas aproximadas: 1,70 x 0,90 m.	UND	80	PITA ARTESANATO	R\$ 65,83
101333	14	ESTEIRA DE PALHA REDONDA - Esteira de palha 100% artesanal, trançada, cor natural, formato redondo. Diâmetro aproximado: 1,10 m.	UND	50	PITA ARTESANATO	R\$ 65,83
101334	15	ISOPOR 10 MM - Placa de isopor, espessura: 10 mm. Dimensões: 1000 x 500 mm. Embalagem com identificação, do produto e marca do fabricante.	UND	150	ISOPLAST	R\$ 1,32
101335	16	ISOPOR 20 MM - Placa de isopor, espessura: 20 mm. Dimensões 2000 x 5000 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	120	ISOPLAST	R\$ 3,83
101336	17	KIT PINTURA A DEDO - Kit de tintas com 6 unidades em cores	KIT	3.000	PIRATININGA	R\$ 4,83

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		variadas, 30 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca de fabricante nacional, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades.				
101337	18	KIT PINTURA FACIAL - Kit de tintas para pintura facial, atóxicas, hipoalergênicas, textura cremosa. Caixa contendo 10 tintas em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Kit com 10 unidades.	KIT	200	COLARMAKE	R\$ 17,71
101338	19	PALITO DE CHURRASCO - Palitos em madeira medindo 18 cm. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 unidades	PCT	600	THEOTO	R\$ 4,93
101339	20	PALITO DE PICOLÉ - Palitos com pontas arredondadas, em madeira, cor natural, para artesanato. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 unidades.	PCT	600	THEOTO	R\$ 4,01
101340	21	PENEIRA DE PALHA 50 CM - Peneira de palha artesanal 50 cm de diâmetro, cor natural.	UND	100	PITA ARTESANATO	R\$ 40,10
101341	22	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02 - Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 02. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	LEO E LEO	R\$ 0,90
101342	23	PINCEL ARTÍSTICO Nº 04 - Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 04. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	LEO E LEO	R\$ 0,97
101343	24	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 - Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 06. Embalagem com	UND	1.200	LEO E LEO	R\$ 0,97

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 13



		dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101344	25	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 08. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	LEO E LEO	R\$ 1,01
101345	26	PINCEL ARTÍSTICO Nº 10 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 10. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	LEO E LEO	R\$ 1,07
101346	27	PINCEL ARTÍSTICO Nº 12 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 12. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1.200	LEO E LEO	R\$ 1,20
101347	28	PINCEL ARTÍSTICO Nº 14 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 14. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	LEO E LEO	R\$ 1,27
101348	29	PINCEL ARTÍSTICO Nº 16 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 16. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	LEO E LEO	R\$ 1,43
101349	30	PINCEL ARTÍSTICO Nº 18 – Pincel com cerdas de nylon, base achatada, tamanho: nº 18. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500	LEO E LEO	R\$ 1,59
101350	31	PISTOLA DE COLA QUENTE 7,5 MM – Pistola para cola quente, corpo em material plástico resistente, 7,5 mm, elétrica, bivolt (110/ 220v), 30w ou superior, conforme normas de segurança do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	400	GATTE	R\$ 15,97

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 14



101351	32	PISTOLA DE COLA QUENTE 12 MM - Pistola para cola quente, corpo em material plástico resistente, 12 mm, elétrica, bivolt (110/ 220v), 30w ou superior, conforme normas de segurança do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	GATTE	R\$ 15,97
101352	33	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100W - Pistola para cola quente profissional/industrial potência 100W ou superior. Diâmetro do bastão de cola: 12 mm. Tensão bivolt (110/220v). Produto conforme normas de segurança do Inmetro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Similar ou superior ao modelo de referência: PCV0018 vonder. Garantia de 3 (três) meses.	UND	200	VONDER	R\$ 163,35
101353	34	REFIL DE COLA QUENTE 7,5 MM - Refil de cola quente bastão fino, compatível com pistola licitada. Dimensões: 7,5 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	350	MAKE	R\$ 31,98
101354	35	REFIL DE COLA QUENTE 12MM - Refil de cola quente bastão grosso, compatível com pistolas licitadas. Dimensões: 12 mm x 30 cm, transparente, pacote com 1 kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	MAKE	R\$ 31,98
101355	36	TELA PARA PINTURA 30 X 30 CM - Tela branca para pintura artística. Dimensões 30 x 30 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, PVA, guache e aquarela, fabricada em	UND	2.500	SOUZA	R\$ 9,49

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
101356	37	TELA PARA PINTURA 30 X 40 CM - Tela branca para pintura artística. Dimensões: 30 x 40 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, PVA, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.500	SOUZA	R\$ 11,69
101357	38	TELA PARA PINTURA 50 X 60 CM - Tela branca para pintura artística. Dimensões 50 x 60 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, PVA, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500	SOUZA	R\$ 25,92
101358	39	TELA PARA PINTURA 70 X 90 CM - Tela branca para pintura artística. Dimensões 70 x 90 cm. Compatível com tinta a óleo, acrílica, PVA, guache e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão, aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data	UND	400	SOUZA	R\$ 46,93

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		de fabricação e prazo de validade.				
101359	40	TINTA GUACHE - Kit de tintas guache, cores variadas, atóxica, caixa com 6 tintas de 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades.	CX	4.000	MAKE	R\$ 2,85
101360	41	TINTA PARA TECIDO 250 ML - Tinta à base de resina acrílica para tecidos de fibras naturais de algodão. Cores variadas, atóxica, super-resistente a lavagens, com excelente cobertura e maior rendimento.	UND	550	ACRILEX	R\$ 21,83
101361	42	TINTA SPRAY ACRÍLICA BRILHANTE 350 ML - Tinta spray acrílica de secagem rápida, cores brilhantes variadas, alta cobertura, resistente a intempéries. Lata contendo 350 ml.	UND	500	TEKBOND	R\$ 17,82
101362	43	TINTA SPRAY ACRÍLICA FOSCA 350 ML - Tinta spray acrílica de secagem rápida, cores foscas variadas, alta cobertura, resistente a intempéries. Lata contendo 350 ml.	UND	500	TEKBOND	R\$ 17,82

Valor total estimado do Lote 13: R\$ 416.386,80 (quatrocentos e sesses mil e trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

LOTE 15 - CADERNOS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101380	1	AGENDA PERMANENTE - Agenda espiral medindo aproximadamente 210 x 150 mm, papel tipo off set 63g/m²-70g/m², capa dura, 1 dia por página, espaço para dados pessoais, anotações, calendário e informações diversas. Capa lisa. Cores variadas (a definir). Com espiral. Contendo no mínimo 160 folhas.	UND	700	TILIBRA	R\$ 33,19
101381	2	CADERNO BROCHURA GRANDE - Caderno tipo brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, dimensões	UND	5.200	MAXIMA	R\$ 6,92

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 17



		aproximadas: 200 x 275 mm. Cores variadas. Produto com dados de identificação do Produto e marca do fabricante.				
101382	3	CADERNO BROCHURA PEQUENO - Caderno tipo brochura, capa dura 1/4, 48 folhas pautadas, dimensões aproximadas: 140 x 200 mm. Cores variadas. Produto com dados de identificação do Produto e marca do fabricante.	UND	5.400	MAXIMA	R\$ 3,46
101383	4	CADERNO DE DESENHO BROCHURA GRANDE - Caderno tipo brochura para desenho, grande, capa dura, 48 folhas. Dimensões: 275 x 200 mm.	UND	2.100	MAXIMA	R\$ 4,69
101384	5	CADERNO DE DESENHO BROCHURA PEQUENO - Caderno brochura para desenho 1/4, capa dura, 40 folhas. Dimensões: 200 x 140 mm.	UND	700	JANDAINHA	R\$ 3,01
101385	6	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL CAPA DURA - Caderno para desenho com espiral, capa dura, tamanho grande, 96 folhas. Dimensões: 275 x 200 mm.	UND	500	MAXIMA	R\$ 8,02
101386	7	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE - Caderno para desenho com espiral, capa flexível, tamanho grande, 48 folhas. Dimensões: 275 x 200 mm.	UND	4.000	MAXIMA	R\$ 3,69
101387	8	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL PEQUENO - Caderno para desenho 1/4, com espiral, capa flexível, pequeno, 48 folhas. Dimensões: 200 x 140 mm.	UND	600	JANDAINHA	R\$ 2,32
101388	9	CADERNO ESPIRAL 1 MATÉRIA - Caderno capa dura, com 1 matéria, com espiral em arame revestido, 80 folhas, dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. Com dados do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias na capa traseira.	UND	3.500	MAXIMA	R\$ 7,39

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101389	10	CADERNO ESPIRAL 5 MATÉRIAS - Caderno capa dura, com 5 matérias, com espiral em arame revestido, 100 folhas, dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. Com dados do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias na capa traseira.	UND	3.500	MAXIMA	R\$ 8,64
101390	11	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS - Caderno capa dura, com 10 matérias, com espiral em arame revestido, 160 folhas, dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias.	UND	4.000	MAXIMA	R\$ 14,08
101391	12	CADERNO ESPIRAL 12 MATÉRIAS - Caderno capa dura, com 12 matérias, com espiral em arame revestido, 192 folhas, dimensões aproximadas: 200 x 275 mm. Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões, quantidade de folhas e quantidade de matérias.	UND	4.000	MAXIMA	R\$ 16,88
101392	13	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA - Capa em material plástico, tamanho A4 (220 mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Cores variadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	230	ACP	R\$ 41,38
101393	14	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ - Capa em material plástico, tamanho A4 (220 mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Fumê. Pacote com 100 unidades.	PCT	220	ACP	R\$ 41,38
101394	15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - Capa em material plástico, tamanho A4 (220 mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Preta. Pacote com 100 unidades.	PCT	350	ACP	R\$ 25,85
101395	16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE -Capa em material plástico, tamanho A4	PCT	350	ACP	R\$ 41,40

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(220mm x 307 mm) PP, espessura 0,30 mm. Transparente. Pacote com 100 unidades.				
101396	17	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM - Espiral preta, 7 mm, para 25 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 15,52
101397	18	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9 MM - Espiral preta, 9 mm, para 50 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 15,52
101398	19	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM - Espiral preta, 9 mm, para 70 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 21,76
101399	20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14 MM - Espiral preta, 9 mm, para 85 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 27,59
101400	21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM - Espiral preta, 17 mm, para 100 folhas. Pacote com 100 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 31,98
101401	22	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM - Espiral preta, 20 mm, para 120 folhas. Pacote com 70 unidades.	PCT	260	TEKLINE	R\$ 31,98
101402	23	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM - Espiral preta, 23 mm, para 140 folhas. Pacote com 60 unidades.	PCT	200	TEKLINE	R\$ 31,98
101403	24	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM - Espiral preta, 25 mm, para 150 folhas. Pacote com 45 unidades.	PCT	200	TEKLINE	R\$ 31,98
101404	25	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM - Espiral preta, 29 mm, para 200 folhas. Pacote com 35 unidades.	PCT	170	TEKLINE	R\$ 31,98
101405	26	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 MM - Espiral preta, 33 mm, para 250	PCT	80	TEKLINE	R\$ 31,98

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 20



		folhas. Pacote com 25 unidades.				
101406	27	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM - Espiral preta, 40 mm, para 300 folhas. Pacote com 20 unidades.	PCT	20	TEKLINE	R\$ 31,11
101407	28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45 MM - Espiral preta, 45 mm, para 400 folhas. Pacote com 16 unidades.	PCT	20	TEKLINE	R\$ 37,09
101408	29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM - Espiral preta, 50 mm, para 450 folhas. Pacote com 12 unidades.	PCT	20	TEKLINE	R\$ 44,50
101409	30	LIVRO ATA 50 FOLHAS - Livro ata sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões: 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel branco 75 gr/m². Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	450	SIDGRAPH	R\$ 7,37
101410	31	LIVRO ATA 100 FOLHAS - Livro ata sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m² com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	500	ANIMATIVA	R\$ 10,76
101411	32	LIVRO ATA 200 FOLHAS - Livro ata sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 300 x 210 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m² com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	300	ANIMATIVA	R\$ 18,09
101412	33	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS - Livro de ponto grande, capa dura, 100 folhas, dimensões 330 x 216 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	600	SIDGRAPH	R\$ 21,29
101413	34	LIVRO DE PONTO 160 FOLHAS - Livro de ponto ¼, 160 folhas, dimensões 160 x 220 mm, capa dura, com identificação do produto e	UND	300	SÃO DOMINGOS	R\$ 13,60

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		marca do fabricante.				
101414	35	LIVRO DE PROTOCOLO 50 FOLHAS - Livro de protocolo 50 folhas, dimensões: 153 x 216 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	ANIMATIVA	R\$ 10,65
101415	36	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FOLHAS - Livro de protocolo 104 folhas, dimensões: 160 x 220 mm, 104 folhas. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	ANIMATIVA	R\$ 10,66

Valor total estimado do Lote 15: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 22



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 24



5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 26



7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ALEA COMERCIAL LTDA
Representante legal: Victor Freitas Medeiros

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 27



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ANDRADE E SOUZA ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.821.250/0001-03**, com sede na **Rua Conselheiro Dantas, Nº 488, Loja Comercio CEP 45.300-000, Bairro: Centro**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ricardo Souza Andrade e Andrade**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **037.xxx.xxx-44 SSP/BA** e CPF nº **013.xxx.xxx-00**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 12 - GRAMPEADORES

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101305	1	GRAMPEADOR 10 FOLHAS - Grampeador com capacidade para grampear até 10 (dez) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento	UND	150	FUTURO	R\$ 6,59

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



		mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101306	2	GRAMPEADOR 25 FOLHAS - Grampeador com capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m ² , comprimento. mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	FUTURO	R\$ 11,74
101307	3	GRAMPEADOR 110 FOLHAS - Grampeador metálico, capacidade para 110 folhas 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, Norma SAE 1065/70, mola aço pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	100	FUTURO	R\$ 53,61
101308	4	GRAMPEADOR DE AÇO PROFISSIONAL PARA MADEIRA - Grampeador profissional em aço cromado inoxidável. Suporta grampos com comprimento de 1/4" - 5/16" - 3/8". Peso: 1,2 kg.	UND	40	FERTAK	R\$ 58,75
101309	5	GUILHOTINA 15 FOLHAS - Guilhotina para corte de papel, com sistema de alavanca manual,	UND	20	COPIATIC MENNO	R\$ 340,09

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 2



		mesa em chapa de aço com pintura eletrostática, dimensões mínimas 340 x 500 mm, faca com lâminas em aço SAE 1045 temperado e oxidado, capacidade de corte de até 15 folhas, comprimento de corte 300 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101310	6	GUILHOTINA 400 FOLHAS - Guilhotina semi industrial capacidade para até 400 folhas A4. Corte de alta precisão. Comprimento de corte: 315 mm, atura de corte 40 mm. Com trava de segurança automática da faca. Garantia mínima de 3 meses.	UND	5	GUILHOTECH	R\$ 1.285,00
101311	7	PERFURADOR 12 FOLHAS - Perfurador com capacidade para perfurar até 12 (doze) folhas de papel 75 g/m², estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	FUTURO	R\$ 7,86
101312	8	PERFURADOR 20 FOLHAS - Perfurador com capacidade para perfurar até 20 (vinte) folhas de papel 75 g/m², estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200	FUTURO	R\$ 17,43
101313	9	PERFURADOR 100 FOLHAS - Perfurador com capacidade para perfurar até 100 (cem) folhas de papel 75 g/m², estrutura metálica, com depósito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	60	CAVIA	R\$ 311,25

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 3



101314	10	PERFURADOR 4 FUROS 10 FOLHAS - Perfurador de papel para até 10 folhas, com 4 furos, papel A4. Estrutura metálica.	UND	20	BRW	R\$ 84,81
101315	11	PERFURADOR ENCADERNAÇÃO - Perfurador manual para encadernação em espiral A4 (36 x 46 x 15cm). Capacidade para perfurar até 20 folhas. Furo redondo para espiral. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30	MENNO	R\$ 803,19
101316	12	TESOURA DE PICOTAR - Tesoura em aço e cabo de PVC. Para cortes em zigue-zague/ondulações. Dimensões aproximadas: 7 a 9 polegadas. Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	100	FUTURO	R\$ 36,84
101317	13	TESOURA DOMÉSTICA 7 POLEGADAS - Tesoura em aço polido, 7 polegadas, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	400	FUTURO	R\$ 4,30
101318	14	TESOURA DOMÉSTICA 8 POLEGADAS - Tesoura em aço polido de fabricação nacional, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Dimensões: 8 polegadas.	UND	500	FUTURO	R\$ 5,81
101319	15	TESOURA ESCOLAR - Tesoura em aço niquelado, modelo escolar, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com informações de segurança, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificação do Inmetro.	UND	4.000	FUTURO	R\$ 1,84

Valor total estimado do Lote 12: R\$ 90.873,00 (noventa mil e oitocentos e setenta e três reais)

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao preço estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador/beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANDRADE E SOUZA ATACADISTA LTDA
Representante legal: Ricardo Souza Andrade e Andrade

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 10



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EC SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.614.091/0001-09**, com sede na **Rua Vereador Gil Edmundo Martins, Nº 173, CEP 45.400-000, Bairro: Areal**, no Município de **Valença/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Elias Crispim dos Santos**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **083.xxx.xxx-45 SSP/BA** e CPF nº **967.xxx.xxx-49**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 03 - TINTAS IMPRESSORAS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101079	1	KIT DE TINTAS BROTHER BTD60/ BT5001 ORIGINAL - Kit de tintas brother BTD60 / BT5001 originais. Kit completo com 4 tintas nas cores: preto (BTD60),	KIT	120	BROTHER	R\$ 196,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		magenta, amarelo e ciano. Compatíveis com impressoras Brother tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Kit contendo 4 tintas (preta 108,8 ml, coloridas 48,8 ml cada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).				
101080	2	KIT DE TINTAS CANON GI 190 ORIGINAL - Kit de tintas Canon GI 190 originais. Kit completo com 4 tintas nas cores: preto (Bk), magenta (M), amarelo (Y) e ciano (C). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	KIT	20	CANON	R\$ 282,00
101081	3	KIT DE TINTAS EPSON 504 ORIGINAL - Kit de tintas Epson 504 originais. Kit completo com 4 tintas nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Compatíveis com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Kit contendo 4 tintas (65 ml cada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	KIT	120	EPSON	R\$ 198,60
101082	4	KIT DE TINTAS EPSON 544 ORIGINAL - Kit de tintas Epson 544 originais. Kit completo com 4 tintas nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Compatíveis com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Kit contendo 4 tintas (65 ml cada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão	KIT	360	EPSON	R\$ 198,60

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		aceitas tintas genéricas ou similares).				
101083	5	KIT DE TINTAS EPSON 664 ORIGINAL - Kit de tintas Epson 664 originais. Kit completo com 4 tintas nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Compatíveis com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Kit contendo 4 tintas (70 ml cada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	KIT	250	EPSON	R\$ 198,60
101084	6	KIT DE TINTAS HP GT ORIGINAL - Kit de tintas HP GT (GT51/GT52). Kit completo com 4 tintas nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Compatíveis com impressoras HP tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Kit contendo 4 tintas (70 ml cada). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	KIT	20	HP	R\$ 270,00
101085	7	TINTA BROTHER BTD60 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta brother BTD60Bk original. Cor: preto (D60). Compatíveis com impressoras Brother tipo tanque de tinta. Embalagem contendo 108,8 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND	60	BROTHER	R\$ 65,00
101086	8	TINTA CANON GI 190 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta Canon GI 190original. Cor: preto (Bk). Embalagem com dados de identificação do produto, marca	UND	20	CANON	R\$ 72,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		do fabricante e prazo de validade. (Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).				
101087	9	TINTA EPSON 504 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta 504, original, preto, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND	120	EPSON	R\$ 49,65
101088	10	TINTA EPSON 544 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta 544, original, preto, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 65 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND	200	EPSON	R\$ 49,65
101089	11	TINTA EPSON 664 PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta 664, original, preto, compatível com impressoras Epson tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 70 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Não serão aceitas tintas genéricas ou similares).	UND	120	EPSON	R\$ 49,65
101090	12	TINTA HP GT PRETO ORIGINAL - Garrafa de tinta GT51, original, preto, compatível com impressoras Hp tipo tanque de tinta. Alta qualidade, durabilidade e rendimento. Embalagem contendo 90 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Não serão aceitas tintas genéricas	UND	20	HP	R\$ 70,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		ou similares).				
--	--	----------------	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 03: R\$ 208.124,00 (duzentos e oito mil e cento e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador/beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

EC SANTOS LTDA
Representante legal: Elias Crispim dos Santos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.353.056/0001-60**, com sede na **Rua Moreira Coelho, Nº 127, CEP 45.300-000, Bairro: Centro**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gileno José Cruz Oliveira**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02.xxx.xxx-28 SSP/BA** e CPF nº **374.xxx.xxx-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 - ESCRITÓRIO

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
100995	1	ALFINETE DE SEGURANÇA - Alfinete de segurança niquelado nº 0. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	CX	150	CHAPARRAU	R\$ 7,02

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante.				
100996	2	ALFINETE MAPA – Alfinete de escritório tipo mapa, nº. 01, colorido, com cabeça de poliestireno e corpo em aço niquelado. Caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	140	NERITA	R\$ 4,00
100997	3	ALMOFADA PARA CARIMBO – Almofada para carimbo, n.º 03, cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	70	RADEX	R\$ 7,77
100998	4	BANDEJA PARA PAPEL DUPLA – Bandeja para papel tipo caixa de correspondência, dupla, em acrílico, estrutura fixa, cristal. Dimensões aproximadas (C x L x A): 37 x 27 x 12 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130	WALEU	R\$ 28,00
100999	5	BANDEJA PARA PAPEL TRIPLA – Bandeja para papel tipo caixa de correspondência, tripla, em acrílico, estrutura fixa, cristal. Dimensões aproximadas (C x L x A): 37 x 27 x 18 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160	WALEU	R\$ 40,00
101000	6	BLOCO POST-IT 38 X 50 MM – Blocos para anotações, autoadesivo, dimensões: 38 x 50 mm. Pacote com 4 unidades de 100 folhas. Cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	450	JOCAR	R\$ 11,70
101001	7	BLOCO POST-IT 50 X 50 MM – Bloco para anotações, autoadesivo, tipo stick note, dimensões: 50 x 50 mm. Embalagem contendo 1 bloco com 250 folhas em cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	UND	350	ABC	R\$ 18,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante.				
101002	8	BLOCO POST-IT 76 X 76 MM - Bloco para anotações, autoadesivo, dimensões: 76 x 76 mm. Embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	300	LYKE	R\$ 12,00
101003	9	BLOCO POST-IT 76 X 102 MM - Bloco para anotações, autoadesivo, dimensões: 76 x 102 mm. Embalagem contendo 1 bloco com 100 folhas, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	KAZ	R\$ 5,00
101004	10	BOBINA PARA IMPRESSORA TÉRMICA AMARELA - Bobina medindo 57 mm x 22 m, para impressora térmica. Caixa contendo 30 unidades.	CX	30	SILFER	R\$ 6,30
101005	11	CHAVEIRO ORGANIZADOR - Chaveiro organizador, identificador de chaves, dimensões: 7,5 x 9,5 x 10,5 cm. Material externo em material plástico resistente, cores variadas (a definir). Cada chaveiro deve possuir uma etiqueta interna para identificação da chave. Embalagem contendo 50 unidades.	CX	50	WALEU	R\$ 34,00
101006	12	CLIPS Nº 2 - Clips NR 2/0 em aço galvanizado. Caixa contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	ACC	R\$ 15,00
101007	13	CLIPS Nº 4 - Clips NR 4/0 em aço galvanizado. Caixa contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	300	BACCHI	R\$ 22,52
101008	14	CLIPS Nº 6 - Clips NR 6/0 em aço galvanizado. Caixa contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do	CX	400	BACCHI	R\$ 20,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante.				
101009	15	CLIPS Nº 8 - Clips NR 8/0 em aço galvanizado. Caixa contendo 500g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	200	SPIRAL	R\$ 30,00
101010	16	ENVELOPE AMARELO 240 x 340 MM - Envelope amarelo sem timbre medindo 240 x 340 mm, gramatura: 80g/m ² (tolerância +/- 5%). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades.	CX	200	VIA BRASIL	R\$ 46,00
101011	17	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM - Envelope branco sem timbre medindo 240 x 340 mm, gramatura: 80g/m ² (tolerância +/- 5%). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades.	CX	200	VIA BRASIL	R\$ 60,00
101012	18	ENVELOPE BRANCO 200 X 280 MM - Envelope branco sem timbre medindo 200 x 280 mm, gramatura: 80g/m ² (tolerância +/- 5%). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades.	CX	190	VIA BRASIL	R\$ 60,00
101013	19	ENVELOPE CONVITE - Envelope tipo convite/carta, colorido, gramatura: 80g/m ² (tolerância +/- 5%). Cores diversas. Dimensões 114 x 162 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 100 unidades.	PCT	120	VIA BRASIL	R\$ 26,00
101014	20	ENVELOPE KRAFT - Envelope tipo saco em papel Kraft natural, sem timbre, gramatura: 80g/m ² . Dimensões: 250 x 353 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 250 unidades	CX	70	VIA BRASIL	R\$ 80,00
101015	21	ENVELOPE MÍDIA - Envelope para mídia de CD/DVD, com visor,	PCT	20	CELUCAT	R\$ 10,31

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		em papel apergaminhado. Dimensões: 125 x 125 mm. Pacote com 100 unidades.				
101016	22	ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA 30 MM - Etiqueta adesiva para uso em impressora térmica, cor branca. Altura 3,0 cm (30mm), largura 5,0 cm (50 mm). Aproximadamente 4000 etiquetas por rolo. Tubo 1 polegada para imprimir em impressoras térmicas com largura mínima de impressão de 100 mm. Compatibilidade Argox Zebra Gx420 Gc420 Tlp2844 e Elgin.	RL	40	ADICIONEX	R\$ 25,00
101017	23	EXPOSITOR A4 DE PAREDE - Expositor de parede em acrílico transparente, formato A4. Dimensões: 210 mm (comp.) x 297 mm (altura) x 3 mm (espessura). Visor e moldura em acrílico cristal (transparente). Fixação por meio de parafuso, com abertura na parte superior para anexar informes.	UND	450	DELLO	R\$ 20,00
101018	24	EXTRATOR DE GRAMPOS - Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado. Comprimento: 15 cm.	UND	250	WALEU	R\$ 2,21
101019	25	GRAMPO 1/4" - 6 MM PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampo para grampeador profissional 1/4" - 6 mm. Caixa com 1000 peças.	CX	150	FERTAK	R\$ 17,94
101020	26	GRAMPO 5/16" - 8 MM PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampo para grampeador profissional 5/16" - 8 mm. Caixa com 1000 peças.	CX	150	STANLEY	R\$ 20,73
101021	27	GRAMPO 3/8" - 10 MM PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL - Grampo para grampeador profissional 3/8" - 10 mm. Caixa com 1000 peças.	CX	150	STANLEY	R\$ 19,00
101022	28	GRAMPO 23/6 - Grampos galvanizados para grampeador	CX	180	GRAMPILINE	R\$ 6,03

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		profissional, tamanho 23/6. Caixa contendo 1.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
101023	29	GRAMPO 23/10 – Grampos cobreados para grampeador profissional, tamanho 23/10. Caixa contendo 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	80	ACC	R\$ 16,92
101024	30	GRAMPO 26/6 – Grampos tamanho 26/6 para grampeador. Pentes com 105 grampos tamanho 26/6. Caixa contendo 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	700	GRAMPILINE	R\$ 6,50
101025	31	GRAMPO 106/6 – Grampos galvanizados para grampeador profissional, tamanho 23/6. Caixa contendo 5.000 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	CIS	R\$ 30,96
101026	32	LACRE ABRAÇADEIRA – Lacre abraçadeira tipo “enforca gato”, nylon, 20 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	300	ÔMEGA	R\$ 18,00
101027	33	LACRE MALOTE – Lacre de segurança para malote, numerado, cor azul, verde ou amarela, 16 cm, tipo espinha de peixe. Pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	100	RINO	R\$ 11,21
101028	34	MOLHADOR DE DEDOS – Molhador de dedos em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem contendo 12g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	80	RADEX	R\$ 4,33

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101029	35	PERCEVEJO - Tachinhas tipo percevejo 10 mm, em metal latonado. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	100	ACC	R\$ 4,05
101030	36	PORTA CRACHÁ HORIZONTAL - Porta crachá, identificador cristal horizontal, tamanho 10x7cm, com presilha jacaré, material pvc. Pacote com 50 unidades.	PCT	50	ACP	R\$ 65,00
101031	37	PORTA LÁPIS / CLIPS/ LEMBRETE - Porta objetos em peça única de acrílico para acondicionamento de lápis, canetas, clips, lembretes e outros objetos de escritório. Porta lápis e porta clips em formato quadrado com abertura mínima de 50 mm. Dimensões aproximadas: 225 x 90 x 60 mm (L x A x P).	UND	200	MAXCRIL	R\$ 12,79
101032	38	PRANCHETA ACRÍLICO - Prancheta em acrílico formato A4 com prendedor metálico. Dimensões: 210 x 297 mm.	UND	250	SUPERMETAL	R\$ 22,23
101033	39	PRANCHETA ALUMÍNIO - Prancheta em alumínio com prendedor de aço inox, material alumínio e aço inoxidável. Dimensões: 210 x 297 mm.	UND	130	XPTO	R\$ 35,00
101034	40	PRANCHETA MADEIRA - Prancheta em madeira formato A4 com prendedor metálico. Dimensões: 210 x 297 mm.	UND	130	SOUZA	R\$ 10,78
101035	41	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO - Tinta para carimbo automático, cor preta, contendo 40 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	150	RADEX	R\$ 16,63
101036	42	TINTA PARA CARIMBO À BASE DE ÓLEO - Tinta para carimbo utilizado em numeradores automáticos, cor preto, contendo 40 ml. Embalagem com dados de	UND	120	RADEX	R\$ 9,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		identificação do produto e marca do fabricante				
101037	43	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa -etiqueta retangular e visor transparente em polipropileno para pasta suspensa, medindo 80 mm x 60 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	150	DELLO	R\$ 27,70

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 158.889,90 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

ENVISA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Representante legal: Gileno José Cruz Oliveira

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 13



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **I ALMEIDA REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.675.217/0001-98**, com sede na **Rua AV Lomanto Junior, Nº 15, CEP 45.300-000, Bairro: Centro**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Ivanete Almeida Reis**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **2.xxx.xxx-86 SSP/BA** e CPF nº **315.xxx.xxx-91**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 08 - CANETAS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101190	1	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA AZUL - Caneta escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor azul, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do	CX	200	OBA OBA	R\$ 38,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.				
101192	2	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA PRETA – Caneta escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor preta, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.	CX	200	OBA OBA	R\$ 38,00
101193	3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA VERMELHA – Caneta escrita fina (0.7), de marca nacional, na cor vermelha, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Escrita de qualidade (sem falhas de tinta). Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.	CX	200	OBA OBA	R\$ 35,50
101194	4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA AZUL – Caneta escrita grossa, corpo em	CX	150	OBA OBA	R\$ 34,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita precisa e sem falhas, cor azul, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.				
101195	5	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA PRETA - Caneta escrita grossa, corpo em material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita precisa e sem falhas, na cor preta, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.	CX	150	OBA OBA	R\$ 34,50
101196	6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA - Caneta escrita grossa, corpo em material plástico transparente, resistente a impacto, ocasionado por queda ou outros danos, com tinta que favoreça uma escrita clara e sem falhas, na cor vermelha, escrita grossa, comprimento aproximado de 140 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm,	CX	100	OBA OBA	R\$ 32,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		esfera em tungstênio, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa contendo 50 unidades.				
101197	7	CANETA GEL METÁLICA DOURADA – Caneta escrita gel, escrita 0.8 mm, caixa contendo 12 unidades, na cor dourada. Embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Caixa com 12 unidades.	CX	50	FUTURO	R\$ 25,00
101198	8	CANETA GEL METÁLICA PRATA – Caneta escrita gel escrita 0.8 mm, na cor prata, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Caixa com 12 unidades	CX	50	FUTURO	R\$ 25,00
101199	9	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA – Caneta tipo hidrocor, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de +/-10 por cento, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Jogo completo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	JG	4.000	FUTURO	R\$ 4,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Embalagem com 12 unidades.				
111200	10	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA - Caneta tipo hidrocor, ponta grossa, tamanho jumbo, carga não tóxica, corpo em material plástico, marca do fabricante gravado no corpo do hidrocor. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Embalagem com 12 unidades.	JG	5.000	WIM PAPER	R\$ 6,00
111201	11	CANETA MARCA TEXTO - Caneta tipo destaque/ marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente à base de água. Jogo com no mínimo 6 unidades, nas cores laranja, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Embalagem com 6 unidades.	JG	400	FUTURO	R\$ 8,00
111202	12	CANETA MARCADORA CD/DVD AZUL - Caneta tipo marcadora, com ponta média e espessura de escrita de 2 mm, na cor azul. Tinta à base de álcool de rápida secagem. Caixa com 12 unidades.	CX	130	FUTURO	R\$ 18,00
111203	13	CANETA MARCADORA CD/DVD PRETA - Caneta tipo marcadora, em plástico resistente, para escrita em mídia de CD / DVD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, marca do fabricante gravada no corpo da caneta. Embalagem: com 12 canetas, contendo dados	CX	130	FUTURO	R\$ 19,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.				
101204	14	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PILOTO PERMANENTE - Cartucho para marcador permanente, em cores variadas, compatível com marcador permanente licitado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	50	KEEP	R\$ 35,96
101205	15	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL - Marcador para quadro branco recarregável ponta média, cor azul, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	500	MASTERPRINT	R\$ 28,00
101206	16	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL LARANJA - Marcador para quadro branco recarregável ponta média, cor laranja, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	100	OVAL	R\$ 28,50
101207	17	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO - Marcador para quadro branco recarregável ponta média, cor preta, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	400	MASTERPRINT	R\$ 28,50
101208	18	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERDE - Marcador para quadro	CX	100	MASTERPRINT	R\$ 24,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		branco recarregável ponta média, cor verde, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.				
101209	19	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO - Marcador para quadro branco recarregável ponta média, cor vermelha, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	200	MASTERPRINT	R\$ 24,00
101210	20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VIOLETA - Marcador para quadro branco recarregável ponta média, cor violeta, produto importado, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3 mm, ponta redonda média, refil e ponta substituíveis. Caixa com 12 unidades.	CX	100	OVAL	R\$ 28,00
101211	21	PILOTO PERMANENTE - Piloto tipo marcador permanente, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	CX	200	FUTURO	R\$ 22,00
101212	22	PILOTO PARA QUADRO BRANCO AZUL - Pincel marcador para quadro branco. Cor azul. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	CX	500	FUTURO	R\$ 23,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7



101213	23	PILOTO PARA QUADRO BRANCO PRETO - Pínel marcador para quadro branco. Cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	CX	400	FUTURO	R\$ 21,00
101214	24	PILOTO PARA QUADRO BRANCO VERDE - Pínel marcador para quadro branco. Cor verde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	CX	140	FUTURO	R\$ 18,20
101215	25	PILOTO PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Pínel marcador para quadro branco. Cor vermelha. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de fabricação nacional. Caixa com 12 unidades.	CX	200	FUTURO	R\$ 20,00
101216	26	PONTA REFIL DE MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Refil para substituição de ponta de marcador para quadro branco. Ponta média, compatível com marcadores para quadro branco recarregáveis licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote contendo no mínimo 3 unidades.	PCT	100	QBX	R\$10,64
101217	27	TINTA PARA PILOTO QUADRO BRANCO AZUL - Frascos de tinta contendo no mínimo 15 ml cada. Cor azul. Tinta compatível com pilotos para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca	CX	300	FUTURO 20ML	R\$ 35,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.				
101218	28	TINTA PARA PILOTO QUADRO BRANCO PRETO – Frascos de tinta contendo no mínimo 15 ml cada. Cor preta. Tinta compatível com pilotos para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	250	FUTURO 20ML	R\$ 35,00
101219	29	TINTA PARA PILOTO QUADRO BRANCO VERDE – Frascos de tinta contendo no mínimo 15 ml cada. Cor verde. Caixa com 12 unidades. Tinta compatível com pilotos para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	100	FUTURO	R\$ 33,00
101220	30	TINTA PARA PILOTO QUADRO BRANCO VERMELHO – Frascos de tinta contendo no mínimo 15 ml cada. Cor vermelha. Tinta compatível com pilotos para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades.	CX	200	FUTURO	R\$ 33,00
101221	31	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO AZUL – Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor azul. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	CX	400	FUTURO	R\$ 23,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.				
101222	32	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO LARANJA - Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor laranja. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	CARINOX	R\$ 44,00
101223	33	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO PRETO - Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor preta. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	CX	400	FUTURO	R\$ 22,20
101224	34	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO VERDE - Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor verde. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	CARINOX	R\$ 44,00
101225	35	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO VERMELHO - Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor vermelha. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de	CX	100	FUTURO	R\$ 22,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.				
101226	36	REFIL DE REPOSIÇÃO MARCADOR QUADRO BRANCO VIOLETA - Cartucho (refil) para recarga de marcador para quadro branco. Cor violeta. Compatível com os marcadores para quadro branco licitados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa contendo 12 unidades.	CX	100	CARINOX	R\$ 44,50

Valor total estimado do Lote 08: R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre anecessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

I ALMEIDA REIS
Representante legal: Ivanete Almeida Reis

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 16



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IRENIO BARRETO SANTANA EIRELE**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.997.476/0001-49**, com sede na **Rua Conselhiero João Ribeiro, Nº 140, CEP 45.480-000, Bairro: Centro**, no Município de **Mutuípe/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Irênio Barreto Santana**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02.xxx.xxx-83 SSP/BA** e CPF nº **561.xxx.xxx-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 09 - PAPÉIS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101227	1	CARTOLINA ESTAMPADA - Cartolina decorada com estampas e cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66 cm, gramatura mínima: 120g/ m².	PCT	300	BAAG	R\$ 33,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Pacote com 20 folhas.				
101228	2	CARTOLINA LISA - Cartolina em cores variadas, lisa, dimensões aproximadas: 50 x 66 cm, gramatura: 180 g/ m². Pacote com 20 folhas.	PCT	500	ABC	R\$ 74,00
101229	3	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER - Emborrachado tipo EVA, cores variadas, com gliter. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 folhas.	PCT	800	MAKE+	R\$ 32,00
101230	4	EMBORRACHADO (EVA) ESTAMPADO - Emborrachado tipo EVA, cores e estampas variadas. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 folhas.	PCT	600	BRW	R\$ 32,00
101231	5	EMBORRACHADO (EVA) LISO - Emborrachado tipo EVA liso, cores variadas. Dimensões: 40 cm x 60 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 10 folhas.	PCT	1.500	GATTE	R\$ 1,50
101232	6	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A3 115G - Papel fotográfico autoadesivo tamanho A3 (297 mm x 420 mm), branco, acabamento glossy brilhante, à prova d'água. Gramatura: 115g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	300	FORTINI	R\$ 120,00
101233	7	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A3 130G - Papel fotográfico autoadesivo tamanho A3 (297 mm x 420 mm), branco, acabamento glossy brilhante, à prova d'água. Gramatura: 130g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	200	MASTERPRINT	R\$ 94,00
101234	8	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 115G - Papel	PCT	500	MASTERPRINT	R\$ 45,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fotográfico autoadesivo tamanho A4 (210 x 297 mm), branco, acabamento glossy brilhante, à prova d'água. Gramatura: 115g/m². Pacote com 100 folhas.				
101235	9	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO A4 130G - Papel fotográfico autoadesivo tamanho A4 (210 x 297 mm), branco, acabamento glossy brilhante, à prova d'água. Gramatura: 130g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	400	MASTERPRINT	R\$ 45,20
101236	10	PAPEL CAMURÇA - Papel tipo camurça, cores variadas, dimensões 40 x 60 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 25 folhas.	PCT	300	ISOPAPER	R\$ 32,00
101237	11	PAPEL CARMEM ESTAMPADO - Papel tipo carmem color set decorado, em estampas e cores variadas, dimensões 480 x 660 mm. Gramatura: 120g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 20 folhas.	PCT	350	ISOPAPER	R\$ 26,00
101238	12	PAPEL CARMEM LISO - Papel tipo carmem color set em cores variadas, dimensões 480 x 660 mm. Gramatura: 120g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 20 folhas.	PCT	800	BAAG	R\$ 16,50
101239	13	PAPEL CELOFANE - Papel tipo celofane, plástico, transparente, cores variadas, dimensões 85 x 100 cm. Pacote ou bobina com 50 folhas.	PCT	300	CROMUS	R\$ 80,00
101240	14	PAPEL CONTACT BRANCO - Papel tipo contact branco fosco, bobina com 45 cm de largura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	RL	100	PLAVITEC	R\$ 125,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Rolo com 25 metros.				
101241	15	PAPEL CONTACT CRISTAL - Papel tipo contact cristal, bobina com 45 cm de largura. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 25 metros.	RL	300	PLAVITEC	R\$ 72,00
101242	16	PAPEL COUCHÊ BRILHO A3 90G - Papel couchê branco, acabamento brilho, gramatura: 90g/m², tamanho A3 (297 mm x 420 mm). Pacote com 250 folhas.	PCT	120	FORTINI	R\$ 66,00
101243	17	PAPEL COUCHÊ BRILHO A3 115G - Papel couchê branco, acabamento brilho, gramatura: 115g/m², tamanho A3 (297 mm x 420 mm). Pacote com 250 folhas.	PCT	100	PLAVITEC	R\$ 90,00
101244	18	PAPEL COUCHÊ BRILHO A3 170G - Papel couchê branco, acabamento brilho, gramatura: 170g/m², tamanho A3 (297 mm x 420 mm). Pacote com 250 folhas.	PCT	80	MASTERPRINT	R\$ 105,50
101245	19	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 90G - Papel couchê branco, acabamento brilho, gramatura: 90g/m², tamanho A4 (210 x 297 mm). Pacote com 250 folhas.	PCT	200	FORTINI	R\$ 34,00
101246	20	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 115G - Papel couchê branco, acabamento brilho, gramatura: 115g/m², tamanho A4 (210 x 297 mm). Pacote com 250 folhas.	PCT	350	FORTINI	R\$ 47,00
101247	21	PAPEL CREPOM - Papel crepom em cores variadas, 48cm x 2m. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 2 m. Caixa com 40 rolos.	CX	400	RIDET	R\$ 55,00
101248	22	PAPEL DUPLEX - Papel tipo duplex, gramatura: 200 a 300g/m², dimensões 48 x 65 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	500	BAAG	R\$ 22,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		Pacote com 20 folhas.				
101249	23	PAPEL FOTOGRÁFICO A3 135G - Papel fotográfico tipo glossy/brilhante, branco, à prova d'água, sem adesivo, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), gramatura: 135g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	100	FORTINI	R\$ 53,00
101250	24	PAPEL FOTOGRÁFICO A3 180G - Papel fotográfico tipo glossy/brilhante, branco, à prova d'água, sem adesivo, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), gramatura: 180g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	80	MASTERPRINT	R\$ 60,00
101251	25	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 135G - Papel fotográfico tipo glossy/brilhante, branco, à prova d'água, sem adesivo, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura: 135g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	400	MASTERPRINT	R\$ 25,00
101252	26	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G - Papel fotográfico tipo glossy/brilhante, branco, à prova d'água, sem adesivo, tamanho A4 (210 x 297 mm), gramatura: 180g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	200	MASTERPRINT	R\$ 30,00
101253	27	PAPEL LAMINADO - Papel com superfície de aparência laminada/metálica, cores variadas, dimensões aproximadas: 45 x 59 cm. Pacote com 40 folhas.	PCT	100	CROMUS	R\$ 60,00
101254	28	PAPEL LINHO - Papel tipo linho branco, gramatura: 180 g/m², dimensões: 210 x 297 mm, tamanho A4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 50 folhas.	CX	100	BAAG	R\$ 10,50
101255	29	PAPEL METRO BRANCO - Bobina de papel metro branco, gramatura: 75g/m². Dimensões: 1,20 m x 200 m Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com	RL	180	BAAG	R\$ 155,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		200 m.				
101256	30	PAPEL METRO PARDO - Papel Kraft pardo monolúcido, em bobina de 1,20 m x 200 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 200 m.	RL	100	BAAG	R\$ 115,00
101257	31	PAPEL MICROONDULADO - Papel tipo microondulado / corrugado. Dimensões: 50 x 80 cm, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	PCT	150	NIPEL	R\$ 31,50
101258	32	PAPEL MILIMETRADO - Papel material celulose vegetal, tipo papel di-log fl, gramatura 63 g/m², dimensões: 210 x 297 mm, tamanho A4, branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	50	FILIPERSON	R\$ 9,80
101259	33	PAPEL OFFSET A3 120G - Papel offset branco tamanho A3 (297 mm x 420 mm). Gramatura: 120g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	100	FORTINI	R\$ 30,25
101260	34	PAPEL OFFSET A3 180G - Papel offset branco tamanho A3 (297 mm x 420 mm). Gramatura: 180g/m². Pacote com 100 folhas.	PCT	60	FORTINI	R\$ 62,00
101261	35	PAPEL OFFSET A4 120G - Papel offset branco tamanho A4 (210 x 297 mm). Gramatura: 120g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	50	MASTERPRINT	R\$ 73,00
101262	36	PAPEL SULFITE A3 BRANCO - Papel sulfite, tamanho A3 (297 mm x 420 mm), branco, gramatura: 75g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	50	REPORT	R\$ 48,00
101263	37	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Papel sulfite (ofício), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), branco, gramatura: 75g/m². Caixa com 5.000 folhas (10 resmas de 500 folhas).	CX	1.200	REPORT	R\$ 258,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101264	38	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO – Papel sulfite (ofício), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), colorido, cores variadas, gramatura: 75g/m². Pacote com 500 folhas.	PCT	1.000	REPORT	R\$ 26,50
101265	39	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO – Papel sulfite (ofício), tamanho A4 (210 mm x 297 mm), reciclado, natural, gramatura: 75g/m². Caixa com 2.500 folhas (5 pacotes de 500 folhas).	CX	150	REPORT	R\$ 128,00
101266	40	PAPEL SEDA – Papel tipo seda, cores variadas, dimensões aproximadas: 47 x 60 cm. Pacote com 50 folhas.	PCT	150	RIDET	R\$ 32,98
101267	41	PAPEL VERGÊ BRANCO – Papel tipo vergê, branco, dimensões: 210 x 297 mm, formato A4, gramatura: 120 a 180 g/ m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.	PCT	550	BAAG	R\$ 12,00
101268	42	PAPEL VERGÊ COLORIDO – Papel tipo vergê, cores variadas, dimensões: 210 x 297 mm, formato A4, gramatura: 120 a 180 g/ m². Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	BAAG	R\$ 12,00
101269	43	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3 – Plástico tamanho A3 para plastificação (polaseal/pouch film). Plástico transparente com solda, indicado para plastificação de arquivos, cartões, fotos, entre outros. Espessura: 0,05 mm (125 micras). Medidas: 303 x 426 mm. Caixa contendo 100 unidades.	CX	200	MASTERPRINT	R\$ 115,00
101270	44	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 – Plástico tamanho A4 para plastificação	CX	400	MASTERPRINT	R\$ 53,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		(polaseal/ pouch film). Plástico transparente com solda, indicado para plastificação de arquivos, cartões, fotos, entre outros. Espessura: 0,05 mm (125 micras). Medidas: 220 x 307 mm. Caixa contendo 100 unidades.				
--	--	--	--	--	--	--

Valor total estimado do Lote 09: R\$ 865.797,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e noventa e sete reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

IRENIO BARRETO SANTANA EIRELE
Representante legal: Irênio Barreto Santana



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JETMULT CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.484.038/0001-26**, com sede na **Rua Armando Tavares, Nº 50, CEP 44.430-126, Bairro: Centro**, no Município de **Santo Antônio de Jesus/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Vagner de Assis Rola**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **02.xxx.xxx-76 SSP/BA** e CPF nº **194.xxx.xxx-34**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 04 - TONERS IMPRESSORAS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101091	1	CARTUCHO EPSON 140 PRETO ORIGINAL - cartucho Epson 140 original. Cor: preto. Para uso em	UND	50	EPSON	R\$ 18,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		impressoras Epson.				
101092	2	KIT DE CARTUCHOS EPSON 140 ORIGINAL – Kit de cartuchos Epson 140 originais. Kit completo com 4 cartuchos nas cores: preto, magenta, amarelo e ciano. Para uso em impressoras Epson.	KIT	40	EPSON	R\$ 60,00
101093	3	KIT DE TONERS BROTHER TN 419 COMPATÍVEL – Kit de toners compatíveis brother TN 419 novos. Cores Ciano (C), Magenta (M), Amarelo (Y) e Preto (BK). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.	KIT	100	BY QUALY	R\$ 200,00
101094	4	KIT DE TONERS BROTHER TN 419 ORIGINAL – Kit de toners brother TN 419 novos, originais. Cores Ciano (C), Magenta (M), Amarelo (Y) e Preto (BK). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.	KIT	10	BROTHER	R\$ 190,00
101095	5	KIT DE TONERS KYOCERA TK-5382 COMPATÍVEL - Kit de Toners TK-5382 compatíveis. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano (TK-5382C), Magenta (TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cix PA4000cx.	KIT	100	BY QUALY	R\$ 200,00
101096	6	KIT DE TONERS KYOCERA TK-5382 ORIGINAL - Kit de Toners TK-5382 originais. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano (TK-5382C), Magenta (TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cix PA4000cx.	KIT	10	KYOCERA	R\$ 300,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101097	7	KIT DE TONERS XEROX ALTALINK 006R COMPATÍVEL - Kit de Toners Xerox Altalink compatíveis. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.	KIT	50	BY QUALY	R\$ 100,00
101098	8	KIT DE TONERS XEROX ALTALINK 006R ORIGINAL - Kit de Toners Xerox Altalink originais. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.	KIT	10	XEROX	R\$ 300,00
101099	9	TONER BROTHER TN 419 COMPATÍVEL - Toner novo compatível, brother TN 419, cor a definir entre Preto (BK), Magenta (M), Ciano (C) ou Amarelo (Y). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.	UND	100	BROTHER	R\$ 35,00
101100	10	TONER BROTHER TN 419 ORIGINAL - Toner novo brother TN 419, original, cor a definir entre Preto (BK), Magenta (M), Ciano (C) ou Amarelo (Y). Para uso em impressoras Brother MFC-L8900CDW MFCL8900CDW MFC L8900CDW 8900CDW.	UND	10	BROTHER	R\$ 110,00
101101	11	TONER BROTHER TN 1060 COMPATÍVEL - Toner novo compatível TN1060 / TN 1000, preto. Para uso em impressoras Brother HL 1112/ HL 1202/ HL 1212 W/ HL 1210 / DCP 1602/ DCP 1512/ DCP 1617 NW.	UND	100	BY QUALY	R\$ 100,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101102	12	TONER BROTHER TN 1060 ORIGINAL - Toner novo Brother TN1060 / TN 1000, preto, original. Para uso em impressoras Brother HL 1112/ HL 1202/ HL 1212 W/ HL 1210 / DCP 1602/ DCP 1512/ DCP 1617 NW.	UND	20	BROTHER	R\$ 165,50
101103	13	TONER BQ 500A COMPATÍVEL - Toner novo compatível BQ500A/ 80A/ CF280/ CF280A/, Preto. Para uso em impressoras HP Laserjet 400 m401, m425 e p2055.	UND	300	BY QUALY	R\$ 190,00
101104	14	TONER CE 505A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 05A / CE505A / CE505AB, preto. Para uso em impressoras HP Laser Jet P2035 / P2055.	UND	100	BY QUALY	R\$ 170,00
101105	15	TONER HP 05A ORIGINAL - Toner Novo HP 05A / CE505A / CE505AB, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser Jet P2035 / P2055.	UND	50	HP	R\$ 489,00
101106	16	TONER HP 35A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 35A / CB435A, preto. Para uso em impressoras HP Laser Jet P1005 / P1006.	UND	250	BY QUALY	R\$ 75,40
101107	17	TONER HP 35A ORIGINAL - Toner novo HP 35A / CB435A, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser Jet P1005 / P1006.	UND	20	HP	R\$ 189,00
101108	18	TONER CE 255A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 55A / CE255A, preto. Para uso em impressoras HP P3015/ P3015N/P3015D/ P23015DN / P3015X/ M525F/M521DN.	UND	50	BY QUALY	R\$ 195,00
101109	19	TONER HP 55A ORIGINAL - Toner Novo HP 55A / CE255A, preto, original. Para uso em impressoras HP P3015/ P3015N/P3015D/ P3015DN /	UND	40	HP	R\$ 252,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		P3015X/ M525F/M521DN.				
101110	20	TONER HP CE 258A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 58A / CF258A, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M404dw W1A56A / M404n W1A52A / M428dw W1A28A / M428fdn W1A29A / M428fdw W1A30A / M404n W1A52A.	UND	30	BY QUALY	R\$ 160,00
101111	21	TONER HP CE 278A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 78A / CE278D, preto. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M1536/ M1537/ M1538/ M1539/ P1566/ P1606.	UND	50	BY QUALY	R\$ 150,00
101112	22	TONER HP 78A ORIGINAL - Toner novo HP 78A / CE278D, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet Pro M1536/ M1537/ M1538/ M1539/ P1566/ P1606.	UND	20	HP	R\$ 198,00
101113	23	TONER HP 80A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 80A / CF280A, preto. Para uso em impressoras HP Laserjet Pro 400 M425DN MFP / 400 M401DNE / 400 M401DNEDW / 400 M401DN / 400 M401N.	UND	300	BY QUALY	R\$ 190,00
101114	24	TONER HP 80A ORIGINAL - Toner novo HP 80A / CF280A, preto, original. Para uso em impressoras HP Laserjet Pro 400 M425DN MFP / 400 M401DNE / 400 M401DNEDW / 400 M401DN / 400 M401N.	UND	30	HP	R\$ 235,00
101115	25	TONER HP 83A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 83A / CF283A, preto. Para uso em impressoras HP Laserjet Pro MFP M125 / M127 / M201n / M201dw/ M225dn / M22dw.	UND	70	BY QUALY	R\$ 150,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101116	26	TONER HP 83A ORIGINAL - Toner Novo HP 83A / CF283A, preto, original . Para uso em impressoras HP LaserJet Pro MFP M125 / M127 / M201n / M201dw/ M225dn / M22dw.	UND	5	HP	R\$ 189,00
101117	27	TONER HP 85A COMPATÍVEL - Toner novo HP 85A / Ce285A, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet série P1100; Multifuncional HP Laser Jet série M1130 e M1210.	UND	300	BY QUALY	R\$ 180,00
101118	28	TONER HP 85A ORIGINAL - Toner Novo HP 85A / Ce285A, preto, original. Para uso em impressoras HP LaserJet série P1100; Multifuncional HP Laser Jet série M1130 e M1210.	UND	10	HP	R\$ 189,00
101119	29	TONER HP 105A COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 105A/ W1105A / W1105AB, preto. Para uso em impressoras HP Laser 103a 4ZB81A/ 107a 4ZB77A/ 107r 5UE14A/ 107w 4ZB78A/ 108A 4ZB79A/ 108w 4ZB80A/ MFP 131a 4ZB92A/ MFP 133pn 4ZB93A/ MFP 135a 4ZB82A/ MFP 135r 5UE15A/ MFP 135w 4ZB83A/ MFP 136a 4ZB85A/ MFP 136nw 4ZB87A/ MFP 136w 4ZB86A/ MFP 137fnw 4ZB84A/ MFP 138fnw 4ZB91A/ MFP 138p 4ZB88A/ MFP 138pn 4ZB89A/ MFP 138pnw 4ZB90A/ MFP 135ag 6HU10A/ MFP135wg 6HU11A/ MFP 137fwg 6HU12A.	UND	400	BY QUALY	R\$ 180,00
101120	30	TONER HP 105A ORIGINAL - Toner novo HP 105A/ W1105A / W1105AB, preto, original. Para uso em impressoras HP Laser 103a 4ZB81A/ 107a 4ZB77A/ 107r 5UE14A/ 107w 4ZB78A/ 108a 4ZB79A/ 108w 4ZB80A/ MFP 131a 4ZB92A/ MFP 133pn 4ZB93A/ MFP 135a 4ZB82A/ MFP 135r 5UE15A/ MFP 135w	UND	50	HP	R\$ 287,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		4ZB83A/ MFP 136a 4ZB85A/ MFP 136nw 4ZB87A/ MFP 136w 4ZB86A/ MFP 137fnw 4ZB84A/ MFP 138fnw 4ZB91A/ MFP 138p 4ZB88A/ MFP 138pn 4ZB89A/ MFP 138pnw 4ZB90A/ MFP 135ag 6HU10A/ MFP135wg 6HU11A/ MFP 137fwg 6HU12A.				
101121	31	TONER HP 330A / 300X COMPATÍVEL - Toner novo compatível HP 330A, W1330A, 330X, W1330X, W1330XC, 332A, W1332A, W1332AC, preto. Para uso em impressoras HP M432FDN, M432, 432FDN, M408DN M408 408DN.	UND	50	BY QUALY	R\$ 190,00
101122	32	TONNER KYOCERA 2040 COMPATÍVEL - Toner Kyocera compatível TK3432 preto. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys M2040.	UND	50	BY QUALY	R\$ 110,00
101123	33	TONER KYOCERA TK-3432 COMPATÍVEL - Toner Kyocera compatível TK3432 preto. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys, MA550ifx, PA5500, PA5500X, 5500X.	UND	200	BY QUALY	R\$ 79,00
101124	34	TONER KYOCERA TK-3432 ORIGINAL - Toner Kyocera original TK3432 preto. ISO 19752. Para uso em impressoras multifuncionais Kyocera Ecossys MA550ifx, PA5500, PA5500X, 5500X.	UND	40	KYOCERA	R\$ 199,00
101125	35	TONER KYOCERA TK-5382 COMPATÍVEL - Toner TK-5382 compatível. Cor a definir. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano(TK-5382C), Magenta(TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cix, PA4000cx.	UND	100	BY QUALY	R\$ 65,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101126	36	TONER KYOCERA TK-5382 ORIGINAL - Toner TK-5382 original. Cor a definir. Cores: Preto (TK-5382K), Ciano(TK-5382C), Magenta(TK-5382M) e Amarelo (TK-5382Y). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Kyocera Ecossys MA4000cix, MA4000cfx PA4000cx.	UND	10	KYOCERA	R\$ 298,00
101127	37	TONER PANTUM ELGIN PB210/PB211 COMPATÍVEL - Toner novo compatível Pantum Elgin PB210 PB211 P2500 M6550 M6600.	UND	20	BY QUALY	R\$ 160,00
101128	38	TONER RICOH SP3710 COMPATÍVEL - Toner novo Ricoh SP-3710. Para uso em impressoras Ricoh SP3710SF e SP371DN.	UND	50	BY QUALY	R\$ 210,00
101129	39	TONER XEROX ALTALINK 006R COMPATÍVEL - Toner Xerox Altalink compatível. Cor a definir. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.	UND	50	BY QUALY	R\$ 110,00
101130	40	TONER XEROX ALTALINK 006R ORIGINAL - Toner Xerox Altalink original. Cor a definir. Cores: Preto-BK (006R01754), Ciano-C (006R01755), Magenta-M (006R01756) e Amarelo-Y (006R01757). Para uso em impressoras multifuncionais coloridas Xerox AltaLink C8130/C8135/C8145/C8155 e C8170.	UND	10	XEROX	R\$ 354,00

Valor total estimado do Lote 04: R\$ 519.995,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

JETMULT CARTUCHOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
Representante legal: Vagner de Assis Rola



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00009976/2025-43

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos **04** dias do mês de **junho** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 062/2023, de 10 de agosto de 2023 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025**, conforme ato publicado em **23/05/2025** e homologada em **25/07/2025**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MAPPEDI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.909.905/0001-29**, com sede na **Rua Deraldo Bulhões de Souza, Nº 222, CEP 45.300-000, Bairro: Centro**, no Município de **Amargosa/BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Vinicius Marques e Silva**, através de **Contrato Social**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **07.xxx.xxx-41 SSP/BA** e CPF nº **013.xxx.xxx-50**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para a **Aquisição de materiais de expediente e suprimentos diversos para atender às demandas Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado** para o município de Amargosa-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 05 - ARMARINHOS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101132	1	AGULHA DE MÃO Nº 01 – Agulha de mão nº 01 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101133	2	AGULHA DE MÃO Nº 03 – Agulha de mão nº 03 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00
101134	3	AGULHA DE MÃO Nº 05 – Agulha de mão nº 05 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00
101135	4	AGULHA DE MÃO Nº 07 – Agulha de mão nº 07 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00
101136	5	AGULHA DE MÃO Nº 08 – Agulha de mão nº 08 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00
101137	6	AGULHA DE MÃO Nº 09 – Agulha de mão nº 09 para costura. Embalagem com 20 unidades, composição: aço niquelado.	PCT	50	CORRENTE	R\$ 7,00
101138	7	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA – Agulha para máquina de costura nº 14. Pacote com 10 unidades.	PCT	50	SINGER	R\$ 15,00
101139	8	BARBANTE ALGODÃO – Barbante em fibra 100% algodão, com 8 (oito) fios trancados. Rolo com 200 g.	RL	800	BOCA AZUL	R\$ 6,00
101140	9	BARBANTE SISAL – Barbante de sisal natural. Rolo com 1kg.	RL	500	SISALANDIA	R\$ 19,00
101141	10	CALHAMAÇO – Tecido calhamaço/juta, fibra têxtil vegetal, trama aberta, 5 x 5 mm, 100% natural, biodegradável. Gramatura: 145g/ m². Largura: 1 metro. Unidade de compra: metro.	M	500	ESTILOTEX	R\$ 15,00
101142	11	CAME TNT – Tecido não tecido (TNT)/Came, em cores variadas (azul claro, azul royal, vermelho, verde, rosa, preto, amarelo, laranja, entre outras). Gramatura 40g /m². Largura 1,40 m. Produto com dados de identificação, e	RL	500	NEW TNT	R\$ 64,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		marca do fabricante. Rolo com 50 metros.				
101143	12	CHITA ESTAMPADA - Tecido chita 100% algodão, largura: 1,40 m. Estampas variadas. Unidade de compra: metro.	M	2.000	JULIANA	R\$ 14,00
101144	13	COLA PARA TECIDO - Cola para tecido, atóxica. Embalagem contendo no mínimo 37g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	250	ACRILEX	R\$ 5,00
101145	14	ELÁSTICO CHATO - Elástico chato nº 18, alta resistência e durabilidade, branco, 11 mm de largura. Composição: 69% algodão, 31 % látex. Peça com 10 metros.	PÇ	200	SÃO JOSÉ	R\$ 13,00
101146	15	ELÁSTICO LASTEX - Elástico lastex, cores variadas, composição: 58% elastodieno e 42% poliéster. Rolo com 500 m.	RL	200	ZANOTTI	R\$ 27,00
101147	16	FELTRO - Tecido feltro 100% poliéster, cores variadas. Largura: 1,40 m. Gramatura: 224g/m². Unidade de compra: metro.	M	800	SANTA FÉ	R\$ 18,00
101148	17	FECHO DE CONTATO ADESIVO - Fecho de contato adesivo tipo velcro (macho e fêmea), branco. Cor branco. Composição: 70% poliéster e 30% poliamida, auto- adesivo. Largura: 25 mm. Rolo contendo 01 par (macho e fêmea) com 25 metros cada fita.	RL	150	MOOK LOOP	R\$ 29,00
101149	18	FITA DE CETIM Nº 01 - Fita de cetim nº 01, cores variadas, 7 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	400	NAJAR	R\$ 2,40
101150	19	FITA DE CETIM Nº 02 - Fita de cetim nº 02, cores variadas, 10 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	400	NAJAR	R\$ 4,50

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



101151	20	FITA DE CETIM Nº 03 - Fita de cetim nº 03, cores variadas, 15 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	400	NAJAR	R\$ 5,50
101152	21	FITA DE CETIM Nº 07 - Fita de cetim nº 07, cores variadas, 30 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	NAJAR	R\$ 8,50
101153	22	FITA DE CETIM Nº 09 - Fita de cetim nº 09, cores variadas, 38 mm, 100% poliéster, peça contendo 10 metros.	PÇ	300	NAJAR	R\$ 12,00
101154	23	FITILHO AMARRAÇÃO - Fitilho plástico para embalagem e amarração em material polipropileno. Rolo com 1Kg.	RL	100	FITILHO RODRIGUES	R\$ 16,00
101155	24	FITILHO COLORIDO - Fitilho plástico colorido, cores variadas, material polipropileno, fino. Largura: 5 mm. Rolo com 50 metros.	RL	400	FIDEPLA	R\$ 2,10
101156	25	GLITER - Partículas de PVC metalizadas brilhantes. Indicado para estamparias, confecções, customizações e trabalhos artesanais. Com brilho intenso. Para uso em tecidos, EVA, TNT, isopor e afins. Cores variadas. Embalagem com 500 g.	PCT	200	LANTECOR	R\$ 50,00
101157	26	LANTEJOULA 6MM - Lantejola 6mm, cores variadas metalizadas, 6 mm. Embalagem com 1000 unidades	PCT	700	LANTECOR	R\$ 5,50
101158	27	LANTEJOULA TRANÇADA - Lantejola trançada 6 mm, cores variadas. Rolo com 50 metros.	RL	120	LANTECOR	R\$ 60,00
101159	28	LINHA DE COSTURA RETA - Linha para costura reta, 120, cores variadas. 100% poliéster. Cone com 2000 jardas.	UND	250	KRON	R\$ 7,00
101160	29	LINHA DE COSTURA OVERLOCK - Linha de costura para máquina overlock,	UND	100	SANCRIS	R\$ 23,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		100% poliéster, 300g.				
101161	30	MALHA HELACA - Malha tipo helanca para decoração, composição poliéster e elastano. Textura lisa, cores variadas (a definir). Largura: 1,80m. Unidade de compra: metro.	M	500	EUROTEXTIL	R\$ 12,00
101162	31	MANTA ACRÍLICA - Manta acrílica (Acrilon) para artesanato. Composição: 100% poliéster, copolímero acrílico. Gramatura: Filon 60g. Largura: 1,50 m. Unidade de compra: metro.	M	300	PERLON	R\$ 20,00
101163	32	NOVELO DE LÃ 100 G - Novelo de lã antialérgica, cores variadas. Com 200 metros, fio Nm 3/6 (500 TEX). Composição: 100% acrílico antialérgico. Peso 100 g. Peça com 200 m de lã.	PÇ	400	CÍRCULO	R\$ 20,00
101164	33	OLHINHOS MÓVEIS - Olhinhos plásticos móveis para artesanato. Cor: preto e branco. Diâmetro: 5 mm. Pacote com 100 unidades (50 pares).	PCT	200	MARTINS	R\$ 12,00
101165	34	PENAS COLORIDAS - Penas naturais para artesanato, rígidas, coloridas artificialmente. Dimensões aproximadas: 12 - 15 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades.	PCT	200	MARTINS	R\$ 18,00
101166	35	TECIDO BRIM - Tecido 100% algodão, cores variadas. Tecido pré-encolhido, 100% algodão, sarja 2/1, gramatura mínima 210 gr/m². Largura: 1,60 m. Unidade de compra: metro.	M	800	NORTISTA	R\$ 24,00
101167	36	TECIDO OXFORD - Tecido Oxford 100% poliéster, liso, cores variadas (a definir), largura: 1,5 m. Unidade de compra: metro.	M	1.000	EUROTEXTIL	R\$ 13,00
101168	37	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO - Tecido tricoline	M	3.500	EUROTEXTIL	R\$ 23,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		100% algodão, estampado, com elastano, estampas variadas. Tecido macio, de toque suave, pouco encorpado, com alguma elasticidade. Indicado para peças de vestuário, roupas de cama, cortinas leves, entre outros. Largura: 1,50 m. Unidade de compra: metro.				
101169	38	TECIDO TRICOLINE LISO – Tecido tricoline 100% algodão, liso, com elastano, cores variadas. Tecido macio, de toque suave, pouco encorpado, com alguma elasticidade. Indicado para peças de vestuário, roupas de cama, cortinas leves, entre outros. Largura: 1,50 m. Unidade de compra: metro.	M	3.500	EUROTEXTIL	R\$ 22,00

Valor total estimado do Lote 05: R\$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)

LOTE 06 – PILHAS E BATERIAS

CÓD. SIM (interno)	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.U.
101170	1	BATERIA ALCALINA – Bateria 9 volts, alcalina. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150	ELGIN	R\$ 8,84
101171	2	BATERIA ALCALINA AG3 LR41 LR736 – Bateria/Pilha alcalina de 1, 5v tipo LR41, LR736, AG3. Embalagem com 10 unidades.	KIT	30	ELGIN	R\$ 6,37
101172	3	BATERIA LITHIUM – Bateria 3 volts, de lithium modelo cr 2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de validade. Kit com 5 unidades.	KIT	200	ELGIN	R\$ 6,05
101173	4	CALCULADORA CIENTÍFICA – Calculadora 240 funções, científica, capacidade para (doze) 12 dígitos, visor de 2 linhas, cor preta, alimentação à pilha AAA. Dimensões aproximadas:	UND	50	ELGIN	R\$ 39,65

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		15,7x87x22 cm.				
101174	5	CALCULADORA 8 DÍGITOS – Calculadora eletrônica, quadrada, portátil, capacidade 8 (oito) dígitos, digital, fontes de energia: bateria e energia solar. Funções: raiz quadrada, auto, power/off. Cálculos: porcentagem, cadeia, raiz quadrada (extração), 4 (quatro) operações básicas, correção parcial e total, inversão de sinais.	UND	200	LETRON	R\$ 16,64
101175	6	CALCULADORA 12 DÍGITOS – Calculadora digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 4 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, bateria à luz solar.	UND	60	LETRON	R\$ 22,10
101176	7	CD-R – CDr virgem, gravação a 48 x 700 MB dados/ 80 min. áudio. Capacidade para armazenamento de 700 MB de dados, ou 80 minutos de áudio. Velocidade de gravação de 1 a 48x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia (tipo/capacidade para dados e áudio/velocidade de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada). Embalagem com 100 Unidades.	PCT	50	MULTILAISER	R\$ 156,00
101177	8	DVD-R – DVD-r 16 x, 4.7 GB dados / 120 min. vídeo (SP). Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. Velocidade de gravação até 16 X. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada, com identificação do	PCT	50	MULTILAISER	R\$ 169,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		fabricante. Pacote com 100 unidades.				
101178	9	KIT CARREGADOR DE PILHAS AA / AAA - Kit carregador para pilhas recarregáveis formato AA e AAA. Tensão bivolt (127v/220v). Acompanha 4 pilhas AA. Plug padrão 3 pinos para conectar diretamente na tomada. 4 slots para carregar 2 ou 4 pilhas AA ou AAA ao mesmo tempo. Capacidade: 2500 mAh. Kit contendo 1 carregador + 4 pilhas recarregáveis. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	KIT	100	MOX	R\$ 89,70
101179	10	PEN DRIVE - Dispositivo de armazenamento tipo pendrive Usb 2.0, 8Gb. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	200	MULTILAISER	R\$ 25,35
101180	11	PILHA ALCALINA AA - Pilha tamanho AA, alcalina, 1,5 volts. Produto deve atender às normas de segurança vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 02 unidades (par).	PR	750	ELGIN	R\$ 4,68
101181	12	PILHA ALCALINA AAA - Pilha tamanho AAA, alcalina, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Embalagem com 02 unidades (par).	PR	1.000	ELGIN	R\$ 4,68
101182	13	PILHA ALCALINA C - Pilha tamanho C (média), alcalina, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca	PR	70	ELGIN	R\$ 13,91

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



		do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.				
101183	14	PILHA ALCALINA D - Pilha tamanho D (grande), 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Produto deve atender a Resolução Conama nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional.	PR	40	ELGIN	R\$ 19,89
101184	15	PILHA RECARREGÁVEL AA - Pilha tamanho AA, pequena, 1,5 v, recarregável. Produto deve atender a Resolução Conama Nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Embalagem com 2 unidades.	PR	300	ELGIN	R\$ 26,84
101185	16	PILHA RECARREGÁVEL AAA - Pilha tamanho AAA, tipo palito. Produto deve atender a Resolução Conama Nº 401/2008, que estabelece os limites máximos de Chumbo, Cádmio e Mercúrio em pilhas e baterias fabricadas e/ou comercializadas no território nacional. Embalagem com 2 unidades.	PR	300	ELGIN	R\$ 12,35

Valor total estimado do Lote 06: R\$ 61.369,90 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecedor no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado o compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Edital, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 28 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

MAPPEDI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Vinícius Marques e Silva

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90101/2025)



CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90101/2025

Processo SEI 2901007.00020622/2025-50

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **04/08/2025**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13825484000150/2025/201>, **PNCP:** 13825484000150-1-000201/2025, **OBJETO:** aquisição de materiais para prática esportiva e atividades artísticas dos estudantes atendidos pelo Programa Escola em Tempo Integral da rede municipal de Amargosa, Bahia, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3512-7811, ramal 4127.

Getúlio Almeida Sampaio - Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 489/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 489 DE 31 DE JULHO DE 2025

*Conceder licença prêmio à servidora
Sra. Joselita Brito de Souza e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio à servidora Sra. **JOSELITA BRITO DE SOUZA**, cargo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 32021, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 01 de agosto de 2025 e findará em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 490/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 490 DE 31 DE JULHO DE 2025

*Conceder licença prêmio ao servidor Sr.
Marivaldo Santos de Souza e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **MARIVALDO SANTOS DE SOUZA**, cargo Agente de Combate e Endemias, matrícula nº 31551, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 01 de agosto de 2025 e findará em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 491/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 491 DE 31 DE JULHO DE 2025

*Conceder licença prêmio ao servidor Sr.
Marcelo Nunes Andrade e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. **MARCELO NUNES ANDRADE**, cargo Fisioterapeuta, matrícula nº 70791, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 01 de agosto de 2025 e findará em 31 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal